Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 30 de março de 2013 - nº 1480 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 52 páginas

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N° 36.182/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 32 e 36/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 038/13 à Ata de Registro de Preços n.º 208/12.
Atibaia, 01 de Março de 2013.
Empresa: LUMAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 208/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa, passando a sua sede para a Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP - CEP.: 14.406-091.

PROCESSO N° 38.848/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural (copo de 300 ml), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/03/2014).
Atibaia, 04 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 039/13
Empresa: **NEIDE FERNANDES MACARIO – ME.**

Lote: 01
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 1.400
Descrição: Água mineral copo de 300 ml - caixas com 48 unidades.
Marca: Lindoya
Valor unitário: R$ 16,60
Valor total: R$ 23.240,00

PROCESSO N° 41.100/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 09 e 12/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

2º Termo de Aditamento n.º 040/13 à Ata de Registro de Preços n.º 162/12.
Atibaia, 07 de Março de 2013.
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 162/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020.

PROCESSO N° 00.454/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 20/11), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 041/13 à Ata de Registro de Preços n.º 192/12.
Atibaia, 07 de Março de 2013.
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 192/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020.

PROCESSO N° 13.232/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 02/2012), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 042/13 à Ata de Registro de Preços n.º 279/12.
Atibaia, 07 de Março de 2013.
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 279/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020.

PROCESSO N° 17.986/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 04/12), destinados ao uso de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 043/13 à Ata de Registro de Preços n.º 390/12.
Atibaia, 07 de Março de 2013.
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 390/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020.

PROCESSO N° 29.888/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 12/12), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 044/13 à Ata de Registro de Preços n.º 542/12.
Atibaia, 07 de Março de 2013.
Empresa: TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 542/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020.

PROCESSO N° 35.134/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 168/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (Listas 20/11 e 35/11), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 045/13 à Ata de Registro de Preços n.º 145/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 145/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados

Poder Executivo

pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 36.173/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/11

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 28 e 37/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 046/13 à Ata de Registro de Preços n.º 150/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 150/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 36.182/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (listas 32 e 36/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 047/13 à Ata de Registro de Preços n.º 207/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 207/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 13.890/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 10/12), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 048/13 à Ata de Registro de Preços n.º 332/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 332/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 20.861/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 07/2012), destinados ao uso da Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal de Saúde.

1º Termo de Aditamento n.º 049/13 à Ata de Registro de Preços n.º 410/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 410/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 18.770/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/12

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 08/2012), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 050/13 à Ata de Registro de Preços n.º 415/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 415/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 18.593/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 06/12), destinados ao uso dos dispensários de Rede Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 051/13 à Ata de Registro de Preços n.º 431/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 431/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 20.867/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 05/2012), destinados ao uso da Divisão de Farmacologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 052/13 à Ata de Registro de Preços n.º 451/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 451/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 27.722/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insulinas (lista 13/12), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 053/13 à Ata de Registro de Preços n.º 487/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 487/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio

Poder Executivo

Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 29.888/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 12/12), destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

2º Termo de Aditamento n.º 054/13 à Ata de Registro de Preços n.º 544/12.
Atibaia, 08 de Março de 2013.
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 544/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616.

PROCESSO N° 01.101/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/13

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e demais perecíveis), destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Atibaia, 11 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 055/13
Empresa: **MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A.**

Lote: 01
Consumo estimado anual: 18.000
Unidade: Kg
Descrição: Carne bovina moída, assada e congelada. 1 – Descrição do objeto: matéria-prima - recortes de acém. Carne proveniente de machos da espécie bovina, corte do quarto traseiro, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas e sanitárias satisfatórias. 2- Características do produto: Produto assado, realçando o sabor característico da carne bovina, sem sal e com textura macia. Produto moído em pedaços maiores que 6 (seis) mm e congelado em IQF (individualmente). Deverá ser congelado e sem sal, à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportado em condições que preservem tanto as caracteristícas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, Portaria nº 6 – CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/1988. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. 2.1 – Características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. 2.2 – Características físico-químicas: Gordura: máximo de 12%. Proteína: mínimo de 25%. Umidade: máximo de 70%. 2.3 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.4 – Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA/MS. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 (dois) quilos por embalagem. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento, totalmente lacrada com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. 4.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. 5 – Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 19,10
Valor total: R$ 343.800,00

Lote: 02
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: Kg

Descrição: Carne moída ao molho de tomate, cozida e congelada. 1 - Descrição do produto: obtida pelo cozimento de carnes bovinas cortadas em pedaços e moídas, isento de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores, imersos em molho de tomate, contendo tomate em pedaços ou polpa, sal e condimentos, exceto pimenta. 2- Características do produto: os recortes de carne deverão ser moídos em discos de 5 (cinco) mm, imersos em molho de tomate. Deverá ser congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportado em condições que preservem tanto as caracteristícas do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, Portaria nº 6 – CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/1988. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. 2.1 – Características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. 2.2 – Características físico-químicas por 100 (cem) gramas do produto: Gordura: máximo de 7%. Proteína: mínimo de 10%. Carboidrato: máximo de 7%. Cloreto de sódio: máximo de 2%. Amido: máximo de 2%. 2.3 – Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA/MS. 2.4 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.5 – Peso líquido drenado: mínimo de 70% do peso declarado na embalagem. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: o produto deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade, termossoldado e átoxico, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) quilos por embalagem. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento, totalmente lacrada com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, contendo no máximo 10 (dez) quilos por embalagem. 4.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. 5 – Rotulagem: deverá estar de

Poder Executivo

acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 13,60
Valor total: R$ 136.000,00

Lote: 03
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: Kg
Descrição: Hambúrger misto, cozido e congelado. 1 - Descrição do produto: entende-se por hambúrger misto o produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ ovalado, e submetido ao processo técnológico adequado. Deverá ser congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) ou inferior, e transportado em condições que preservem tanto as característícas do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas, especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, Portaria nº 6 – CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 – Regulamento Técnico sobre Condições Higiênico-Sanitária e de Boas Práticas de Elaboração para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de alimentos – MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. 2- Características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Os hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta) gramas. O produto deverá ser assado em grelha, congelado IQF (individualmente) e armazenado em temperatura de -12°C (doze graus negativos) ou inferior, e transportados em temperatura inferior a -8°C (oito graus negativos). Ingredientes: carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimentos naturais (cebola e cebola em pó, alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. 2.1 – Características sensoriais: Textura: característica. Cor: característica. Sabor: característico. Odor: característico. 2.2 – Características físico-químicas: Gordura: máximo de 23%. Proteína: mínimo de 12%. Carboidrato totais: máximo de 4%. 2.3 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.4 – Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 - ANVISA/MS. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: o produto deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade, multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) quilos. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento, totalmente lacrada com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 (doze) quilos. 4.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. 5 – Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.
Marca: Minerva Dawn Farms
Valor unitário: R$ 14,60
Valor total: R$ 146.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 056/13
Empresa: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Lote: 05
Consumo estimado anual: 7.000
Unidade: Kg
Descrição: Lasanha à bolonhesa institucional. 1 – Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, carne moída, polpa de tomate, cebola, apresuntado, queijo mussarela, margarina, óleo de soja, leite em pó, amido modificado, queijo parmesão, proteína de soja, alho, ovo, clara de ovo, salsa, louro, manjericão. 2 – Valores nutricionais mínimos por 100 (cem) gramas do produto: CH: 12 gramas. Proteína: 6 gramas. Gorduras totais: 7,3 gramas. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 2 (dois) meses, sob temperatura de -12°C (doze graus negativos). 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: bandeja de lasanha, pesando, no mínimo, 4 (quatro) quilos, embalados em plático próprio para alimentos, lacradas. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade mínima para 3 (três) bandejas de lasanha. 5 – Rotulagem: deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 20,40
Valor total: R$ 142.800,00

Lote: 06
Consumo estimado anual: 4.000
Unidade: Kg

Descrição: Linguiça calabresa. 1 – Descrição do produto: carnes preparadas embutidas ou embutidos. São produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou apenas defumados, adicionados ou não de gorduras, tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado. Classificação: linguiça calabresa é o produto obtido principalmente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor característico de pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. 2 – Características do produto: os embutidos deverão ser preparados de carne suína moída e outros tecidos/carnes de animais em perfeito estado de conservação. Podem entrar em sua composição: sal, água, condimentos naturais. Não é permitido o uso de sangue com fibrina, e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. Não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em porções diferentes das constantes da fórmula aprovada. Nos embutidos não poderão ser adicionados tecidos inferiores. A linguiça, depois de embutida, deverá ser atada em seções mais ou menos uniformes. Os embutidos não deverão apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. Os embutidos deverão ser manipulados em boas condições de higiene. As tripas e membranas de animais empregados no envoltório deverão estar rigorosamente limpas e sofrer lavagem imediatamente antes de seu uso. Os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. O embutido poderá ser envasado, e nesse caso, deverá ser submetido ao teste de esterelidade indicado na norma para carnes preparadas envasadas. Nos embutidos não será permitida a adição de corantes artificiais. Toda carne utilizada para o preparo de linguiças deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. 2.1 – Características sensoriais: próprias do produto. 2.2 – Características físico-químicas: Umidade: máximo de 60%. Gordura: máximo de 35%. Proteína: mínimo de 14%. Cálcio (base seca): máximo de 0,3%. 2.3 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.4 – Características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução

Poder Executivo

RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 2 (dois) meses, a partir da data de fabricação do produto. 4 – Prazo de fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. 5 – Embalagem: 5.1 – Embalagem primária: deverá ser de saco de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechado à vácuo, cryovac ou mult-vac, termo encolhível, resistente, transparente, atóxico, que assegure a durabilidade de 2 (dois) meses para o produto, comprovada a garantia do fabricante, através de declaração emitida pelo próprio proponente, devendo a embalagem possuir capacidade para até 3 (três) quilos. 5.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada ou similar, com capacidade para até 10 (dez) quilos. 5.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. 6 – Rotulagem:: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 15,10
Valor total: R$ 60.400,00

Lote: 15
Consumo estimado anual: 9.000
Unidade: Kg
Descrição: Salsicha de Peru. 1 – Descrição do produto: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de peru, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial, ou ainda, por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que se preservem a qualidade e as características do produto congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 167 1002 - SVS/MS, Portaria nº 540 – SVS/MS de 27/10/1997, Decreto nº 12.486/78, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, CVS – 6 de 1999, Instrução Normativa nº 4 de 2000 da M.A.P.A. 2 – Características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes de peru em perfeito estado e conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes de animais bovinos, equinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem a utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso de cada salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. 2.1 - Características sensoriais: Aspecto: próprio. Cor: própria, rosada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Odor/Textura: próprio. 2.2 – Características físico-químicas: Amido: máximo de 2% p/p. Umidade: máximo de 65% p/p. Gordura: máximo de 20% p/p. Proteína: 12% p/p. Cloreto de sódio: máximo de 2% p/p. 2.3 – Características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos na Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 2.4 – Características toxicológicas: Nitrito: máximo de 0,015/100g – expresso em nitrito de sódio (cítrico). Nitrato: máximo de 0,030g/100g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: à vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. 4.3 – Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5 – Rotulagem: deve estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 9,30
Valor total: R$ 83.700,00

Lote: 16
Consumo estimado anual: 12.000
Unidade: Kg
Descrição: Salsicha Hot-Dog. 1 – Descrição do produto: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial, ou ainda por processo de extrusão, submetido a processo térmico adequado. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. A salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que se preservem a qualidade e as características do produto congelado. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 167 1002 - SVS/MS, Portaria nº 540 – SVS/MS de 27/10/1997, Decreto nº 12.486/78, da Secretaria de Saúde do estado de São Paulo, CVS – 6 de 1999, Instrução Normativa nº 4 de 2000 da M.A.P.A. 2 – Características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado e conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos, felinos nem tecidos inferiores, tais como pele e cartilagens (constar no laudo). A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. O peso de cada salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. 2.1 - Características sensoriais: Aspecto: próprio. Cor: própria, rosada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Odor/Textura: próprio. 2.2 – Características físico-químicas: Amido: máximo de 2% p/p. Umidade: máximo de 65% p/p. Gordura: máximo de 20% p/p. Proteína: 12% p/p. Cloreto de sódio: máximo de 2% p/p. 2.3 – Características microbiológicas e microscópicos: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos na Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 2.4 – Características toxicológicas: Nitrito: máximo de 0,015/100g – expresso em nitrito de sódio (cítrico). Nitrato: máximo de 0,030g/100g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: à vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. 4.3 – Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5 – Rotulagem: deve estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Sadia
Valor unitário: R$ 7,52
Valor total: R$ 90.240,00

Ata de Registro de Preços n.° 057/13

Poder Executivo

Empresa: **M. ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL EPP.**

Lote: 04
Consumo estimado anual: 200.000
Unidade: Un
Descrição: Iogurte com polpa de fruta. 1 – Ingredientes: iogurte ou leite integral, preparado de fruta (polpa de fruta, amidomodificado, aromatizante e corante natural), açúcar, fermentos lácteos, podendo conter aroma natural da fruta, não deverá conter soro de leite. 2 – Valores nutricionais mínimos por 100 (cem) gramas do produto: Prot: 4,0 g. CH: 13g. VCT: 90Kcal. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 40 (quarenta) dias, sob refrigeração. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: embalagem plástica flexível, com peso líquido de 120 a 150 g. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ou fardo resistente, com até 50 unidades. 5 – Rotulagem: deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Kinatural
Valor unitário: R$ 0,95
Valor total: R$ 190.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 058/13
Empresa: **CITRO CARDILLI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Lote: 17
Consumo estimado anual: 125.000
Unidade: Un
Descrição: Suco de laranja natural. 1 – Descrição do produto: suco de laranja congelado, alimento natural pasteurizado obtido através do suco integral de laranja, pronto para beber. 2- Ingredientes básicos: suco integral de laranja, isento de fragmentos de partes não comestíveis da fruta e de substâncias estranhas à sua compoisção normal; 2.1 – Valores mínimos por 200 ml de produto: Proteína: 0,6 gramas. CHO: 20 gramas. Vitamina C: 70 miligramas. 3 – Prazo de validade: o produto deve ser entregue congelado, com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidades, atóxico, rótulo impresso, com 200 (duzentos) mililitros. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para 50 sachês. 5 – Rotulagem: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Marca: Laranja Pera
Valor unitário: R$ 0,79
Valor total: R$ 98.750,00

Lote: 18
Consumo estimado anual: 175.000
Unidade: Un
Descrição: Suco de maracujá pasteurizado. 1 – Descrição do produto: alimento natural pasteurizado obtido através do suco integral de maracujá, pronto para beber. 2- Ingredientes básicos: suco integral de maracujá, açúcar invertido, água tratada e filtrada. 2.1 – Valores mínimos por 200 ml de produto: Proteína: 0,6 gramas. CHO: 26 gramas. Vitamina C: 18 miligramas. 3 – Prazo de validade: o produto deve ser entregue congelado, com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: tipo sache de polietileno leitoso individual, com 200 (duzentos) mililitros. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para 50 unidades. 5 – Rotulagem: o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Marca: BJTZ Nectar
Valor unitário: R$ 0,79
Valor total: R$ 138.250,00

Ata de Registro de Preços n.° 059/13
Empresa: **PONTO DO NHOQUE – IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.**

Lote: 09
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: Kg
Descrição: Nhoque de soja. 1 – Ingredientes básicos: farinha de soja integral, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, margarina, ovo, sal, água e condimentos naturais. 2 – Valores mínimos por 80 (oitenta) gramas do produto: CH : 20 g, Prot.:7,5 g, Gord.: 5,5 g , fibra: 3 g. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com capacidade para 1 kg. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para 10 kg.
Marca: Realeza
Valor unitário: R$ 10,00
Valor total: R$ 100.000,00

PROCESSO N° 01.437/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frango, peixe e demais perecíveis), destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Atibaia, 11 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 060/13
Empresa: **FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Lote: 02
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango assado (filezinho). Cortes de frango, temperados, assados, congelados (filezinho / sassami). 1 – Descrição do produto: Ingredientes básicos: peito de frango (filezinho/sassami), água e sal. 2 – Características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Os peitos deverão ser salgados e grelhados (entre 40 e 60 gramas) e embalados. O processamento deverá ter condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, Portaria nº 6 – CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/1988. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. 2.1 – Características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Sabor: próprio. Odor: próprio. 2.2 – Características físico-químicas: seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. 2.3 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.4 – Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS e Resolução CNNPA nº 12, de 1978. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: o produto deve ser embalado em PEBD transparente, hermeneticamente fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 (dois) a 03 (três) quilos por embalagem. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento, totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo o período de validade, contendo, no máximo, 10 (dez) quilos por embalagem. 4.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. 5 – Rotulagem:: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.

Poder Executivo

Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 18,90
Valor total: R$ 189.000,00

Lote: 03
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango assados e congelados (sobrecoxa). Cortes de frango, temperados, assados, congelados (sobrecoxa). 1 – Descrição do produto - Ingredientes básicos: peito de frango (sobrecoxa), água e sal. 2 – Características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. Os cortes de frangos deverão ser salgados e grelhados (entre 130 a 170 gramas) e embalados. O processamento deverá ter condições de qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, Portaria nº 6 – CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/1988. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. 2.1 – Características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Sabor: próprio. Odor: próprio. 2.2 – Características físico-químicas: seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. 2.3 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.4 – Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS e Resolução CNNPA nº 12, de 1978. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade de 06 (seis) meses, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: o produto embalado em PEBD transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 (dois) a 03 (três) quilos por embalagem. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento, totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo o período de validade, contendo, no máximo, 10 (dez) quilos por embalagem.
4.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. 5 – Rotulagem:: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 18,80
Valor total: R$ 188.000,00

Lote: 04
Consumo estimado anual: 18.000
Unidade: KG
Descrição: Cortes de frango temperados, assados e congelados (cubos de coxa). 1. Descrição do objeto: Ingredientes básicos: cortes resfriados de frango (coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele), água, sal , maltodextrina, estabilizante. 2. Características do produto: O produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. A coxa e sobrecoxa deverá ser cortadas em cubos (aproximadamente 25 mm), adicionado os ingredientes, assados e embalados. O processamento deverá ter condições de qualidade, quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria nº5 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52. 2.1. Características Sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. 2.2 Características Físico-químicas: Seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. 2.3. Características Microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. 2.4. Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 75 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS e resolução- CNNPA nº 12, de 1978. 3. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação , em temperatura a - 18 ºC. 4. Embalagem: 4.1.Embalagem Primária: O produto embalado em PEBD, transparente, hermeticamente fechada por termossoldagem. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 a 3 quilos por embalagem. 4.2..Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 10 (dez) quilos por embalagem. 4.3.Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05- Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura , Pecuária e abastecimento. Brasil
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 19,00
Valor total: R$ 342.000,00

Lote: 05
Consumo estimado anual: 7.000
Unidade: KG
Descrição: Coxinha de asa, assados e congelados. 1 – Descrição do produto: carne de frango (coxinha de asa), temperada com sal, especiarias (alho e ervas) e açúcar, isento de conservantes. Processo: cozido a vapor de água superaquecida (até 350°C), e congelada através do congelamento individual rápido (-30°C). Valores nutricionais mínimos por 100 gramas: Prot.: 25 gramas; CH: 12 gramas; Gorduras: 1 grama; VCT: 150Kcal. 2 – Prazo de validade: o prazo de validade do produto deverá ser de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. 3 – Embalagem: 3.1 – Embalagem primária: sacos de polietileno de 1 (um) quilo. 3.2 – Embalagem secundária: caixas de papelão com capacidade de até 10 (dez) quilos. 4 – Rotulagem: o produto deve conter rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Marca: Baita
Valor unitário: R$ 18,00
Valor total: R$ 126.000,00

Lote: 07
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Isca de filé de salmão congelado. 1.Características gerais: carne de salmão livre de pele, cartilagens, espinhos e parasitas, cortada no formato de iscas. Após o descongelamento o produto deve apresentar-se com consitência firme, odor, cor e sabor próprios, livres de manchas e partes de pele. Os pedaços deverão medir aproximadamente de 3 cm x 8 cm. 1.1.Características Organolépticas: próprias do produto. Não amolecido e nem pegajoso. A variação de peso após descongelamentodeverá se de no máximo 10%. 1.2.Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 para padrões microbiológicos. 1.3.Caracteristicas Microscópicas e Macroscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. 2.Validade: O produtode deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de fabricação, que não deverá ser

Poder Executivo

superior a 15(quinze) dias da data de entrega. 3 – Embalagem: 3.1 – Embalagem primária: Sacos de polietileno, transparente atóxico, termossoldado, com capacidade de 1 (um) a 5 (cinco) quilos. 3.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto às condições de armazenamento e congelamento, com capacidade para até 10 (dez) quilos. 4 – Rotulagem: O produto deverá apresentar a rotulagem de acordo com as exigências da Legislação vigente. 5. O produto deverá ter passado pelo Serviço de Inspeção Federal ou órgão competente.
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 21,50
Valor total: R$ **Valor total:** 215.000,00

Lote: 12
Consumo estimado anual: 12.000
Unidade: KG
Descrição: Pedaços de peixe congelados, temperados e empanados. 1 – Descrição do produto: pedaços selecionados de peixes, adicionados de tempero e empanados. 2 – Características do produto: carne de pescado (filé de merluza), sadios, moídos e homogeneizados, acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas. Cada unidade do produto empanado deverá pesar, aproximadamente, entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) gramas, em formatos com temas e/ou figuras, como peixes, cavalos-marinhos, etc. 2.1 – Valores nutricionais por 100 gramas: VCT.: 170 Kcal. Prot.: 12 gramas. Gordura: 6 gramas. CH.: 16 gramas. 2.2 – Características organolépticas: próprias do produto. Não amolecido e nem pegajoso. 2.3 – Características microscópicas e macroscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. 2.4 – Características microbiológicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001, para padrões microbiológicos. 3 – Embalagem: 3.1 – Embalagem primária: sacos de polietileno de alta densidade, próprio para o armazenamento do produto, com capacidade de 2 a 2,5 quilos. 3.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, lacrado com fita transparente e devidamente etiquetada, com capacidade para até 10 (dez) quilos. O produto deve ser congelado de -12°C a -18°C. 4 – Prazo de validade: mínima de 04 (quatro) meses, a partir da data de fabricação. 5 – Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 16,00
Valor total: R$ 192.000,00

Lote: 13
Consumo estimado anual: 12.000
Unidade: KG
Descrição: Pedaços empanados e congelados de carne de aves. Pedaços empanados e congelados de carne de aves (com legumes). 1 – Descrição do produto: produto obtido a partir de recortes de carne de galináceos, farinha de trigo/amido, proteína vegetal, condimentos (exceto pimenta) em pedaços, legumes (cenoura, milho e brocólis) empanados e congelados, manipulados em condições higiênicas adequadas, provenientes de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. Deverá ser congelado à temperatura de -18°C (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, Portaria nº 540 – SVS/MS de 27/10/1997, Portaria nº 6 – CVS/99, Instrução normativa nº 6 de 15/12/2001; Portaria nº 368 de 04/09/1997do MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. 2 – Características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. A mistura carne de galináceos em pedaços empanados e congelados, deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Os pedaços de carne de aves empanados deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livres de penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, com coloração normal e uniforme. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 18 (dezoito) gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15°C (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a - 8°C (oito graus negativos). 2.1 - Características sensoriais: Textura/Aspecto: característico, não amolecido e nem pegajoso. Cor: característico. Sabor: característico. Odor: característico. 2.2 – Características físico-químicas: Carboidratos totais: máximo de 30%. Gordura: máximo de 15%. Proteína: mínimo de 10%. 2.3 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos na Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.4 – Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 2.5 – Características toxicológicas: Nitrito: máximo de 0,015/100g – expresso em nitrito de sódio (cítrico). Nitrato: máximo de 0,030g/100g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). Corantes artificiais: ausência (cítrico). 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: deverá ser em PEBD, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) a 3 (três) quilos por embalagem. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento, totalmente lacrada com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade, contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. 4.3 – Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5 – Rotulagem: deve estar de acordo com o regulamento vigente.
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 15,00
Valor total: R$ 180.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 061/13
Empresa: **BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA EPP.**

Lote: 08
Consumo estimado anual: 8.000
Unidade: KG
Descrição: Iscas de filé de peixe congelado (merluza). 1 – Características gerais: carne de merluza, sem pele, cartilagens, espinhos e parasitas, cortada no formato de cubos. Após o descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, odor, cor e sabor próprios, livres de manchas e partes de pele. Os pedaços deverão medir aproximadamente 3 cm X 8 cm. 1.1 – Características organolépticas: próprias do produto. Não amolecido e nem pegajoso. A variação de peso após descongelamento deverá ser de, no máximo, 10%. 1.2 – Características microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001, para padrões microbiológicos. 1.3 – Características microscópicas e macroscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. 2 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 10 (dez) meses, a partir da data de fabricação, que não deverá ser superior a 15 (quinze) dias da data da entrega. 3 – Embalagem: 3.1 – Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, termossoldado, com capacidade de 1 (um) a 2 (dois) quilos. 3.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de armazenamento e congelamento, com capacidade para até 10 (dez) quilos. 4 – Rotulagem: o produto deverá apresentar a rotulagem de acordo com as exigências da legislação vigente. 5 □ O produto deverá ter

Poder Executivo

passado pelo Serviço de Inspeção Federal ou órgão competente.
Marca: Fenix
Valor unitário: R$ 13,00
Valor total: R$ 104.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 062/13
Empresa: **JBS S/A.**

Lote: 09
Consumo estimado anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Lagarto – carne bovina congelada. Lagarto – carne bovina congelada, embalada à vácuo. 1 – Descrição do produto: carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob prévia inspeção, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, congelada, aparada e apresentada no corte lagarto. O lagarto é o corte constituído da massa muscular localizada entre o coxão-duro e o coxão mole. O corte é obtido pela liberação, à faca, das massas musculares aderidas ao coxão-mole, coxão-duro e músculo-mole. 2 – Características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne bovina congelada no corte lagarto deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidade, larvas ou de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. O produto deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito degraus negativos) ou inferior, e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 - SVS/MS, Portaria nº 6 – CVS/99, Portaria nº 368 de 04/09/1997 do MAA, Portaria nº 5 de 08/11/1988. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691 de 29/03/1952. O produto deverá estar de acordo com as Normas Técnicas de Alimentos (NT3) do Decreto Estadual nº 12.436 de 20/10/1978. 2.1 – Características sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Sabor: próprio. Odor: próprio. O tipo de corte deverá ser característico da peça, conforme padrão descrito pela Portaria nº 5 de 08/11/1988 – SIPA/DIPOA. 2.2 – Características físico-químicas: o produto deverá apresentar, no máximo, 7% de gordura, 3% de aponevroses, e ser isento de cartilagens. 2.3 – Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.4 – Características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. 4 – Prazo de fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. 5 – Embalagem: 5.1 – Embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, à vácuo ou cyovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1 (um) a 2 (dois) quilos por embalagem. 5.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento, totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo o período de validade, contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) quilos por embalagem. 5.3 – Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. 6 – Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.
Marca: Friboi
Valor unitário: R$ 14,04
Valor total: R$ 28.080,00

Lote: 11
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Patinho bovino em tiras congelado. 1 – Descrição do produto: carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipuladas em condições higiênicas satisfatórias, em peça congelada, aparada e apresentada no corte patinho. O patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, o que envolve o fêmur. O corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole, e da retirada da rótula. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. 2 – Características do produto: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura máxima de 5%, cartilagem e máximo 3% de aponevroses). A carne bovina, tipo patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade, larvas ou de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser cortada em tiras e congelada em IQF (individualmente) ou à vácuo. 2.1 - Características sensoriais: Aspecto: próprio da espécie, não amolecido e nem pegajoso. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça, conforme padrão descrito na Portaria nº 5 de 08/11/1988. 2.2 - Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos pela Resolução nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. 2.3 – Características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. 3 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de fabricação. 4 – Embalagem: 4.1 – Embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície,sem furos e sem acúmulos e resistente ou tipo Cryo-vac (para produto à vácuo), termo-encolhível, atóxica, transparente e resistente, termos soldada, contendo 1 a 2 kg. 4.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 20 (vinte) pacotes com capacidade para até 1(um) quilo. OBS: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. 5 – Rotulagem:: o produto deve ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Friboi
Valor unitário: R$ 14,29
Valor total: R$ 142.900,00

Lote: 17
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Quibe de carne bovina congelado. 1 – Descrição do produto: carne bovina, água, trigo integral, especiarias, proteína de soja, sal, alho e antioxidante. 2 – Característica do produto: deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade, larvas ou de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. 2.1 – Características organolépticas: próprias do produto. 2.2 – Características macroscópicas e microscópicas; serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. 2.3 – Características microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 para padrões microbiológicos. 2.4 – Valores mínimos por porção de 80 (oitenta) gramas: CH: 8g Prot: 09g Gordura Total: 13g VCT: 200 kcal. 3 – Embalagem: 3.1 – Embalagem primária: interfolhado em filme PEBD ou à granel envolto em saco plástico, com capacidade para até 80 unidades de 50g cada, acondicionado em caixa de

Poder Executivo

papelão própria da empresa produtora. 3.2 – Embalagem secundária: caixas de papelão reforçada e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade de 03 quilos a 4 quilos. 4 – Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias. 5 – Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Swift
Valor unitário: R$ 13,77
Valor total: R$ 137.700,00

Ata de Registro de Preços n.° 063/13
Empresa: **CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.**

Lote: 16
Consumo estimado anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Polpa de frutas congelada. Polpa de fruta congelada. 1 – Ingredientes básicos: polpa de fruta (abacaxi, abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, graviola, manga, morango, maracuja e pitanga) congelada. 2 – Embalagem: 2.1 – Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, com 100g a 1(um) quilo. 2.2 – Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 quilos. 3 – Validade: mínima de 2 meses.0 (cento e vinte) dias. 5 – Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: De Marchi
Valor unitário: R$ 11,20
Valor total: R$ 112.000,00

PROCESSO N° 03.040/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/03/2014).
Atibaia, 11 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 064/13
Empresa: **EJS PARTICIPAÇÃO LTDA**

Lote: 01
Unidade: RF
Consumo estimado anual: 3000
Descrição: Lenço umedecido com 450 unidades. Composição mínima: água purificada, lanolina, propilenoglicol, cocoamido propil betaina, polisorbato 20, fragrância. Sem álcool.
Marca: Ba-Bi Baby
Valor unitário: R$ 5,01
Valor total: R$ 15.030,00

PROCESSO N° 48.823/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 13, 14 e 15/11), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 065/13 à Ata de Registro de Preços n.º 173/12.
Atibaia, 11 de Março de 2013.
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos lotes 14 e 19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, da Ata de Registro de Preços 173/12, no importe de 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO N° 01.775/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aaquisição de insumos – lista 01/2013, destinados ao programa de controle de diabetes, da Secretaria Municipal de Saúde, com comodato do monitor e lancetador, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/03/2014).
Atibaia, 13 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 066/13
Empresa: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.**

Lote: 01
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 4 mm x 0,23 mm. Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, rosqueável, tendo 4mm de comprimento e 0,23 mm (32g) de diâmetro. caixas com 100 unidades. compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 70,00
Valor total: R$ 7.000,00

Lote: 02
Unidade: CX
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Agulha universal para caneta de insulina com peso de 31g, comprimento de 5 mm. caixa com 100 unidades. (ref: ultrafine)
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 27,00
Valor total: R$ 2.700,00

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500.000
Descrição: Seringa descartável, atóxica, estéril de plástico, capacidade 100 UI. Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade de 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 UI com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8,0 x 0,30 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,20
Valor total: R$ 100.000,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000.000
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade 100 UI. Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, capacidade de 100 UI, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, de 0 à 100 UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 12,7 x 0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,17
Valor total: R$ 170.000,00

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000.000
Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica, capacidade 50 UI. Seringa descartável, estéril, de plástico, atóxica, capacidade de 50 UI, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 à 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8,0 x 0,30mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de

Poder Executivo

validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: BD Ultra Fine
Valor unitário: R$ 0,30
Valor total: R$ 300.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 067/13
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000.000
Descrição: Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitava de glicemia. Tiras reagente em suporte plástico: com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de reflectância ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 500 mg/dl, porém aceitando valores inferiores a 20mg/dl e superiores a 500 mg/dl com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. o resultado deve ser rápido com resultado em até 45 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume máximo de 5 (cinco) micro litros, aplicada diretamente na tira reativa. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: Accu – Chek Active
Valor unitário: R$ 0,198
Valor total: R$ 198.000,00

Ata de Registro de Preços n.° 068/13
Empresa: **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000.000
Descrição: Lanceta descartável para punção digital. Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no ministério da saúde. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Marca: G - Tech
Valor unitário: R$ 0,024
Valor total: R$ 24.000,00

PROCESSO N° 03.039/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/13

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de balde plástico para areia, destinado ao uso dos alunos de educação infantil da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/03/2014).
Atibaia, 13 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 069/13
Empresa: **MHMB DALFRE - EPP**

Lote: 01
Unidade: KIT
Consumo estimado anual: 3.200
Descrição: Balde plástico para areia. Baldinho de praia com a seguinte especificação: indicado para crianças acima de 12 meses; aprovado pelo Inmetro; contendo: 01 baldinho, 01 pazinha, 02 forminhas e 01 peneirinha; material plástico resistente
Marca: Poliplac
Valor unitário: R$ 4,79
Valor total: R$ 14.370,00

PROCESSO N° 00.454/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (lista 20/11), destinados a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 070/13 à Ata de Registro de Preços n.º 194/12.
Atibaia, 14 de Março de 2013.
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos lote 07 – item 02, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, da Ata de Registro de Preços 194/12, no importe de 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO N° 03.041/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/03/2014).
Atibaia, 18 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 071/13
Empresa: **PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Colchão, com capa de curvim tam 1,30 x 0,61 x 0,10. - Densidade 23; - Antiácaro; - Antifungo; - Antialérgico; - Cor da capa: azul marinho.
Marca: Pollystar P02
Valor unitário: R$ 50,00
Valor total: R$ 1.500,00

PROCESSO N° 01.099/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 02/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2014).
Atibaia, 20 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 072/13
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

Lote: 01
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Ácido acetilsalicílico 500 mg – comprimido.
Marca: Sobral
Valor unitário: R$ 0,038
Valor total: R$ 456,00

Lote: 07
Unidade: AM
Consumo estimado anual: 2.400
Descrição: Água para injeção ampola 05 ml.
Marca: Isofarma
Valor unitário: R$ 0,089
Valor total: R$ 213,60

Lote: 08
Unidade: AM
Consumo estimado anual: 2.400
Descrição: Água para injeção ampola 10 ml.
Marca: Samtec
Valor unitário: R$ 0,075
Valor total: R$ 180,00

Lote: 19
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Atenolol 100 mg – comprimido.
Marca: Pratidona
Valor unitário: R$ 0,031
Valor total: R$ 1.860,00

Lote: 41
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Cefalotina 1g. frasco iv (intra venoso) / im (intra muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.

Poder Executivo

Marca: ABL
Valor unitário: R$ 1,139
Valor total: R$ 410,04

Lote: 42
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 360
Descrição: Cefalozina 1g. frasco iv (intra venoso) / im (intra muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.
Marca: ABL
Valor unitário: R$ 2,078
Valor total: R$ 748,08

Lote: 43
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 720
Descrição: Ceftriaxona 1g. frasco iv (intra venoso) / im (intra muscular) deve ser compatível para aplicações em ambas as vias.
Marca: ABL
Valor unitário: R$ 1,558
Valor total: R$ 1.121,76

Ata de Registro de Preços n.° 073/13
Empresa: **PORTAL LTDA.**

Lote: 03
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Ácido Fólico 5 mg – comprimido.
Marca: Folantine 5 mg
Valor unitário: R$ 0,017
Valor total: R$ 2.040,00

Lote: 11
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 24.000
Descrição: Alendronato Sódico 70 mg – comprimido.
Marca: Osteoform 70 mg
Valor unitário: R$ 0,299
Valor total: R$ 7.176,00

Ata de Registro de Preços n.° 074/13
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Lote: 04
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Ácido Folínico 15 mg – comprimido.
Marca: Hipolabor
Valor unitário: R$ 1,18
Valor total: R$ 14.160,00

Lote: 18
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Anlodipino, Besilato 10 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor unitário: R$ 0,073
Valor total: R$ 8.760,00

Lote: 24
Unidade: FRP
Consumo estimado anual: 2.500
Descrição: Benzilpenicilina Benzatina 1200000ui – pó para suspensão injetável frampola.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,683
Valor total: R$ 1.707,50

Ata de Registro de Preços n.° 075/13
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**

Lote: 09
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 3.600
Descrição: Albendazol 400 mg – comprimido mastigável.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,20
Valor total: R$ 720,00

Lote: 15
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 96.000
Descrição: Alopurinol 100 mg – comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,03
Valor total: R$ 2.976,00

Lote: 16
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 6.000
Descrição: Ambroxol xarope pediatrico 15 mg/5 ml – frasco com 100 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,95
Valor total: R$ 5.700,00

Lote: 44
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Cetoconazol 2% xampu – frasco com 100 ml.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 2,95
Valor total: R$ 3.540,00

Lote: 45
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 24.000
Descrição: Cetoconazol 200 mg – comprimido.
Marca: Prati - Donaduzzi
Valor unitário: R$ 0,07
Valor total: R$ 1.752,00

Ata de Registro de Preços n.° 076/13
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.**

Lote: 13
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 2.400
Descrição: Alisquireno 150 mg – comprimido revestido.
Marca: Rasilez
Valor unitário: R$ 2,97
Valor total: R$ 7.128,00

Lote: 14
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 2.400
Descrição: Alisquireno 300 mg – comprimido revestido.
Marca: Rasilez
Valor unitário: R$ 2,97
Valor total: R$ 7.128,00

Lote: 30
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 2.400
Descrição: Budesonida 32 mcg/dose – spray nasal aquoso 100/120 doses. Budesonida 50 mcg/dose (equivalente a 32 mcg/dose) spray nasal aquoso – frasco com 100/120 doses.
Marca: Busonid
Valor unitário: R$ 12,04
Valor total: R$ 28.896,00

Lote: 47
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 72
Descrição: Ciclesonida 80 mcg / dose inalatório oral – frasco com 120 doses.
Marca: Alvesco
Valor unitário: R$ 71,78
Valor total: R$ 5.168,16

Ata de Registro de Preços n.° 077/13
Empresa: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**

Lote: 22
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 1.800
Descrição: Beclometasona 250 mcg/dose – uso inalatório oral – frasco com 200 doses.
Marca: Clenil HFA
Valor unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 63.000,00

Lote: 23
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Beclometasona 400 mcg – inalatório uso oral – frasco com 100 doses.
Marca: Clenil Pulvinal
Valor unitário: R$ 46,98
Valor total: R$ 5.637,60

Lote: 28
Unidade: BS
Consumo estimado anual: 120
Descrição: Bloqueador Solar FPS 30. Bloqueador solar uva/uvb fps 30, contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos uva e uvb emitidas pelas radiações solares. especificações técnicas: produto oil free, ou seja, não oleoso; produto não comedogênico, não formando cravos e espinhas; uso profissional; produto deve permanecer sobre a pele por pelo menos 2,5 horas. embalagem tipo bisnaga, 120 gramas.

Poder Executivo

Marca: AVDO
Valor unitário: R$ 12,00
Valor total: R$ 1.440,00

Ata de Registro de Preços n.° 078/13
Empresa: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 26
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Bicalutamida 50 mg - comprimido.
Marca: Eurofarma
Valor unitário: R$ 14,029
Valor total: R$ 14.029,00

Ata de Registro de Preços n.° 079/13
Empresa: **PRATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Lote: 29
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 1.200
Descrição: Bromoprida 4 mg/ml – solução oral – gotas pediátricas – frasco com 20 ml.
Marca: Mariol
Valor unitário: R$ 1,00
Valor total: R$ 1.200,00

Lote: 50
Unidade: FRP
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Penicilina Procaína 300.000ui + Penicilina Potássica 100.000ui – pó para suspensão injetável frampola.
Marca: Novafarma
Valor unitário: R$ 0,65
Valor total: R$ 390,00

Ata de Registro de Preços n.° 080/13
Empresa: **NATULAB LABORATÓRIO S.A.**

Lote: 33
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 144.000
Descrição: Carbonato de Cálcio 600 mg + vitamina d3 400ui.
Marca: Osteofix
Valor unitário: R$ 0,43
Valor total: R$ 61.920,00

Ata de Registro de Preços n.° 081/13
Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI – EPP.**

Lote: 34
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 144.000
Descrição: Carbonato de Cálcio equivalente a 500 mg de Ca++ comprimido.
Marca: Vitamed
Valor unitário: R$ 0,047
Valor total: R$ 6.768,00

Lote: 39
Unidade: CAP
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Cefalexina 500 mg – cápsula.
Marca: Teuto
Valor unitário: R$ 0,104
Valor total: R$ 12.480,00

Ata de Registro de Preços n.° 082/13
Empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 35
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 120.000
Descrição: Carvedilol 12,5 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,09
Valor total: R$ 10.800,00

Lote: 37
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 72.000
Descrição: Carvedilol 3,125 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,073
Valor total: R$ 5.256,00

Lote: 38
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 96.000
Descrição: Carvedilol 6,25 mg - comprimido
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,076
Valor total: R$ 7.296,00

Ata de Registro de Preços n.° 083/13
Empresa: TORRENT DO BRASIL LTDA.

Lote: 36
Unidade: CO
Consumo estimado anual: 60.000
Descrição: Carvedilol 25 mg – comprimido.
Marca: Torrent
Valor unitário: R$ 0,07
Valor total: R$ 4.200,00

PROCESSO N° 41.505/11
PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem (listas 10 e 11/11), destinados ao uso da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 084/13 à Ata de Registro de Preços n.º 225/12.
Atibaia, 20 de Março de 2013.
Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos lote 02 – item 01, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, da Ata de Registro de Preços 225/12, no importe de 25% (vinte e cinco por cento).

PROCESSO N° 05.172/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de farinha de trigo, fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/03/2014).
Atibaia, 20 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 085/13
Empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.**

Lote: 01
Unidade: KG
Consumo estimado anual: 50.000
Descrição: Farinha de trigo tipo 01. A farinha de trigo deverá ter cor branca creme, estar livre de odores, sabores e materiais estranhos, deverá ser isento de misturas (fubá, etc)., obtido da moagem do trigo de boa qualidade. Ser enriquecida com ferro e ácido fólico. Valores por 100 g de produto: Umidade máx. De 15 %. R.M. fixo (base seca) - 0,8 a 1,35 % p/ p. Acidez graxa mg KOH/100g – 21 mg, máx. de 50 mg. Proteína – 10 g gorduras totais – 1 g CH – 68 g. Embalagem primária: sacos de 50 quilos. Deverá atender a legislação brasileira (RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa). Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.
Marca: Panfácil
Valor unitário: R$ 1,77
Valor total: R$ 88.500,00

PROCESSO N° 28.671/12
PREGÃO ELETRÔNICO N° 119/12

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás de cozinha GLP envasado em botijão de 13 e 45 quilos, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

1º Termo de Aditamento n.º 086/13 à Ata de Registro de Preços n.º 564/12.
Atibaia, 25 de Março de 2013.
Empresa: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 564/12, com a finalidade de alterar o Prazo de Entrega do objeto licitado, conforme solicitado pela empresa, e segundo parecer da Secretaria de Educação/Setor de Alimentação e Nutrição passando o Prazo de Entrega de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, para no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

PROCESSO N° 03.690/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/13

Poder Executivo

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de comunicações, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Atibaia, 26 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 087/13
Empresa: **DI BLASIO & CIA LTDA ME.**

Unidade: PT
Consumo estimado anual: 36
Descrição: Abraçadeira de nylon 100mm x 3,6mm pt contendo 100 un. - fabricada em material nylon de alta resistência – cor preto.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 180,00

Lote: 02
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 36
Descrição: Abraçadeira de nylon 150mm x 3,6mm pt contendo 100 un. - fabricada em material nylon de alta resistência cor preto.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 5,00
Valor total: R$ 180,00

Lote: 03
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Abraçadeira de nylon 200mm x 3,6mm pt contendo 100 un. - fabricada em material nylon de alta resistência cor preto.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 6,00
Valor total: R$ 300,00

Lote: 04
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Abraçadeira de nylon 200mm x 4,8mm pt contendo 100 un. - fabricada em material nylon de alta resistência cor preto.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 8,00
Valor total: R$ 400,00

Lote: 05
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 30
Descrição: Abraçadeira de nylon 300mm x 4,8mm pt contendo 100 un. - fabricada em material nylon de alta resistência cor preto.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 13,00
Valor total: R$ 390,00

Lote: 06
Unidade: PT
Consumo estimado anual: 30
Descrição: Abraçadeira de nylon 400mm x 4,8mm pt contendo 100 un. - fabricada em material nylon de alta resistência cor preto.
Marca: Brasfort
Valor unitário: R$ 28,00
Valor total: R$ 840,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 480
Descrição: Adaptador para tomada 2p+t reverso para novo padrão de tomadas.
Marca: Daneva
Valor unitário: R$ 3,79
Valor total: R$ 1.819,20

Lote: 09
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 10
Descrição: Cabo cci - 04 pares rolo contendo 200 mt. fabricado com condutores de cobre eletrolítico, estanho e isolado com composto de pvc; agrupado e protegido por uma capa externa de pvc cor cinza.
Marca: Condutti
Valor unitário: R$ 190,00
Valor total: R$ 1.900,00

Lote: 10
Unidade: MT
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Cabo pp 3 x 1,50mm fabricado com fios de cobre eletrolítico têmpera mole; isolado por composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bfw; cobertura de composto termoplástico polivinícolo (pvc) tipo st1; bitola 1,5mm; classe térmica 70ºc.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 2,14
Valor total: R$ 1.070,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Chuveiro 5800w x 220v. Chuveiro elétrico, de termoplástico, na voltagem 220 volts, com controle de 4 temperaturas e potência de 5800 w, contendo mangueira e chuveiro, na cor branca, com rosca 1/2.
Marca: Corona Gorducha 4T 5800W
Valor unitário: R$ 38,00
Valor total: R$ 3.800,00

Lote: 13
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 50
descrição: Cordão paralelo 2 x 1,0mm. Cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 1,0mm2; tensão de 300/300 v; isolação externa termoplástico pvc; temperatura máxima 70°c em serviço contínuo - rolo de 100m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 98,00
Valor total: R$ 4.900,00

Lote: 14
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Cordão paralelo 2 x 2,5mm. Cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 2,5 mm²; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico PVC; temperatura máxima 70°C em serviço contínuo - rolo de 100m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 213,00
Valor total: R$ 10.650,00

Lote: 15
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Cordão paralelo 2 x 4,0mm. Cordão elétrico; paralelo; condutor de cobre nu; têmpera mole; encordoamento classe 5; seção nominal de 2 x 4 mm²; tensão de 300/300 V; isolação externa termoplástico PVC; temperatura máxima 70°C em serviço contínuo - rolo de 100m.
Marca: Condulight
Valor unitário: R$ 325,00
Valor total: R$ 16.250,00

Lote: 16
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Disjuntor bipolar 25 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 32,00
Valor total: R$ 1.920,00

Lote: 17
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Disjuntor bipolar 30 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 32,00
Valor total: R$ 1.920,00

Lote: 18
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Disjuntor bipolar 40 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 1.800,00

Lote: 19
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Disjuntor bipolar 50 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 30,00
Valor total: R$ 1.800,00

Lote: 20
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Disjuntor bipolar 60 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 45,00
Valor total: R$ 2.700,00

Poder Executivo

Lote: 21
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Disjuntor bipolar 70 A.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 50,00
Valor total: R$ 3.000,00

Lote: 22
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 60
Descrição: Disjuntor unipolar 100 A. Disjuntor termomagnético unipolar padrão nema 1 x 100a x 5ka.
Marca: Lorenzetti Nema
Valor unitário: R$ 18,00
Valor total: R$ 1.080,00

Lote: 24
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Fio sólido 1,5mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 1,5mm^2; camada isolante PVC tipo bwf; tensão 750V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 63,00
Valor total: R$ 3.150,00

Lote: 25
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Fio sólido 10mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 10 mm^2; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 400,00
Valor total: R$ 20.000,00

Lote: 26
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Fio sólido 2,5mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 2,5mm^2; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 100,00
Valor total: R$ 5.000,00

Lote: 27
Unidade: RL
Consumo estimado anual: 50
Descrição: Fio sólido 6mm. Fio elétrico: aplicação instalações elétricas; material do condutor de cobre; tempera mole; encordoamento classe 1 (sólido); seção nominal condutor com área de seção 6mm^2; camada isolante PVC tipo BWF; tensão 750V; material da cobertura PVC rígido; rolo de 100m.
Marca: Sil
Valor unitário: R$ 235,00
Valor total: R$ 11.750,00

Lote: 28
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 20
Descrição: Haste terra. Barra medindo 1/2" x 2,4 mt. fabricado em material cobreado.
Marca: Intelli
Valor unitário: R$ 15,00
Valor total: R$ 300,00

Lote: 29
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 100
Descrição: Interruptor simples e tomada sistema x com caixinha.
Marca: Perlex
Valor unitário: R$ 8,00
Valor total: R$ 800,00

Lote: 31
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Lâmpada incandescente 100W x 127V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca e 27; potência 100 W e tensão 127V.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,50
Valor total: R$ 900,00

Lote: 32
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Lâmpada incandescente 100W x 220V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca e 27; potência 100 w e tensão 220 v.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,50
Valor total: R$ 900,00

Lote: 33
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Lâmpada incandescente 60W x 127V com bulbo de vidro transparente, formato pera (standart), com base tipo comum; rosca e 27; potência 60W e tensão 127V.
Marca: Osram
Valor unitário: R$ 1,30
Valor total: R$ 650,00

Lote: 34
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.000
Descrição: Plug modular 4 x 4 rj 11.
Marca: Dezcomp
Valor unitário: R$ 0,25
Valor total: R$ 250,00

Ata de Registro de Preços n.° 088/13
Empresa: **MWV WEB SITE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA ME.**

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 500
Descrição: Aparelho telefônico com fio □ modelo: pleno. Funções redial, flash e mute - 3 níveis de volume de campainha e 2 tipos de toque - cor cinza artico - garantia: 12 meses.
Marca: Intelbras Pleno
Valor unitário: R$ 39,90
Valor total: R$ 19.950,00

PROCESSO N° 03.735/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e mapoteca, destinados ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Atibaia, 26 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 089/13
Empresa: **PLANO A LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 10
Descrição: Batedeira planetária 05 velocidades: 01 tigela com capacidade de 04 litros; alimentação 110 v; potência mínima: 300 W. Prazo de garantia: mínimo 12 meses.
Marca: Cadence BAT 600
Valor unitário: R$ 400,00
Valor total: R$ 4.000,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 06
Descrição: Espremedor de frutas industrial em aço inox e bica com tampo de alumínio; alimentação 110V; altura aprox. 335Mm; capacidade aproximada do copo: 1000ml; razo de garantia: mínimo de 12 meses; posições mesa e parede; sinalização de linha pulso e tom.
Marca: Vitalex Super
Valor unitário: R$ 213,00
Valor total: R$ 1.278,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 06
Descrição: Liquidificador tipo industrial copo em aço inox AISI 304; base em aço inox AISI 304; potência mínima de 900w; rotação mínima de 22.000 RPM; capacidade do copo

Poder Executivo

mínima de 02 litros; alimentação 110 v. Prazo de garantia: mínimo de 12 meses.
Marca: Vithory 02
Valor unitário: R$ 320,00
Valor total: R$ 1.920,00

Ata de Registro de Preços n.° 090/13
Empresa: **J. F. LANZA MÓVEIS ME.**

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 06
Descrição: Fogão industrial 04 bocas, modelo de centro, para uso sobre piso; revestido em pintura eletrostática a pó (epóxi); estrutura em aço carbono 15 (1,80 mm); alimentação a gás GLP; com 04 queimadores 02 simples com chama dupla de 120mm e 02 duplos de 160 mm, em ferro fundido com pintura termo resistente; grelha em ferro fundido, medindo no mínimo 400 x 400 mm; chapa em perfil de aço carbono laminado com pintura termo resistente; forno em aço carbono 24 (0.6000) com pintura epóxi (externo), fundo interno esmaltado, visor vidro temperado; garantia mínima de 12 meses após entrega do equipamento.
Marca: Itajobi 2 QS 2QD com forno
Valor unitário: R$ 996,25
Valor total: R$ 5.977,50

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 10
Descrição: Mapoteca, medidas aproximadas: 715x1350x1000 mm (AxLxP); 05 gavetas horizontais, medidas aproximadas: 1250x880x80 (LxPxA); abas articuláveis; porta etiqueta para identificação; estrutura de aço (chapa 20 / 0,90 mm) com tratamento antiferruginoso; base com rodízios; pintura eletrostática em tinta epóxi na cor cinza.
Marca: Escritório & Cia EC05
Valor unitário: R$ 2.159,00
Valor total: R$ 21.590,00

Ata de Registro de Preços n.° 091/13
Empresa: **MHMB DALFRÉ – EPP.**

Lote: 04
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 06
Descrição: Fogão industrial 06 bocas, modelo de centro, para uso sobre piso; revestido em pintura eletrostática a pó (epóxi); estrutura em aço carbono 15 (1,80 mm); alimentação a gás GLP; com 06 queimadores 03 simples com chama dupla de 120mm e 03 duplos de 160 mm, em ferro fundido; grelha em ferro fundido, com 06 pontas, medindo no mínimo 300 x 300 mm; chapa de aço carbono 9 (3,75mm) com pintura protetiva medindo 430 X 980 mm; forno em aço carbono 24 (0.6000) com pintura epóxi (externo), fundo interno esmaltado, visor vidro temperado, medidas aproximadas - alt. 265 X prof. 655 X larg. 505 mm; garantia mínima de 12 meses após entrega do equipamento.
Marca: Itajobi 6009/9013
Valor unitário: R$ 1.034,99
Valor total: R$ 6.209,94

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 06
Descrição: Geladeira industrial. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) equipamento de apoio: geladeira utilizada em cozinha industrial (refeitório) para resfriamento e conservação de produtos alimentícios em geral; b) refrigeração em ar forçado (frost free); c) temperatura aproximada = 0º e 7º; d)controle de temperatura = Digital; e) pés e prateleiras reguláveis; f) degelo automático; g) capacidade aproximada = 800 litros;
h) possuir porta do tipo industrial = 04 (quatro) portas; I) confeccionada em material resistente (carcaça hermética); j) alimentação elétrica = 110V Prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano. Acompanhar manual técnico.
Marca: Frimax GCC Inox
Valor unitário: R$ 2.600,00
Valor total: R$ 15.600,00

PROCESSO N° 05.020/13
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/13

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 01/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/03/2014).
Atibaia, 26 de Março de 2.013.

Ata de Registro de Preços n.° 092/13
Empresa: **TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP.**

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 1.800
Descrição: Coletor de urina sistema fechado - uso adulto com as seguintes especificações técnicas mínimas: - capacidade de 2.000 ml (02 litros) - embalagem individual; - estéril, atóxico, apirogênico - uso único; - dispositivo anti-refluxo; - sistema de sustentação; - tubo para drenagem; - pinça corta-fluxo;
- conector universal; - tampa protetora; - sistema de esvaziamento.
Marca: Med Goldman
Valor unitário: R$ 2,38
Valor total: R$ 4.284,00

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 12.000
Descrição: Coletor universal tipo 1 estéril com as seguintes especificações técnicas mínimas: - capacidade aproximada de 80 ml; - estéril - embalagem individual; - uso único.
Marca: J. Prolab
Valor unitário: R$ 0,29
Valor total: R$ 3.480,00

Lote: 04
Unidade: FR
Consumo estimado anual: 2.000
Descrição: Hipoclorito de Sódio 1% com as seguintes especificações técnicas mínimas: - 1% de cloro ativo (solução 10mg cloro/ml); - embalagem âmbar / frasco escuro; - frasco com capacidade de 01 (hum) litro.
Marca: Ciclofarma
Valor unitário: R$ 1,99
Valor total: R$ 3.980,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Micronebulizador plástico rosqueavel uso adulto com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) atóxico e não estéril; b) desmontável; c) acompanha máscara plástica uso adulto com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote. Produto regitrado na Anvisa.
Marca: Daru
Valor unitário: R$ 5,99
Valor total: R$ 1.198,00

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 200
Descrição: Micronebulizador plástico rosqueavel uso infantil com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) atóxico e não estéril; b) desmontável; c) acompanha máscara plástica uso infantil com elástico / conector / extensão / recipiente e cabeçote. Produto regitrado na Anvisa.
Marca: Daru
Valor unitário: R$ 5,99
Valor total: R$ 1.198,00

Ata de Registro de Preços n.° 093/13
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Lote: 03
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 600
Descrição: Fixador estéril para catéter periférico com as seguintes especificações técnicas mínimas: - fixador estéril para cateter periférico prático e seguro, composto de tecido macio, com dorso de rayon e poliéster; - resistente à água - não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico; - recorte central para saída dos equipos e tubulações, duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações;
- dimensões aproximadas = fixador 50mm x 74mm e 2 tiras extras com 74mm x 12mm;- fácil adaptação aos contornos anatômicos.
Marca: 3M
Valor unitário: R$ 0,6
Valor total: R$ 360,00

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.° 094/13
Empresa: **BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo estimado anual: 300
Descrição: Indicador biológico para vapor tipo auto-contido. Indicador biológico para vapor tipo auto-contido com as seguintes especificações técnicas mínimas: a) com o tempo de resposta de no máximo 48 horas; b) indicado para controle biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado em esterilizadores equipados com pré-vácuo, que operem a 132-134 graus centígrados ou para esterilizadores gravitacionais que operem a 121 graus centígrados. Deverá ser composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima e aproximada de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados com geobacillus stearothermophillus (atcc 7953), com certificado de qualidade assegurada, acondicionada em uma ampola plástica intacta, contendo uma ampola de vidro com caldo nutriente, com sistema de fechamento/ vedamento através de tampa, com aberturas laterais e protegida por papel hidrofóbico. A empresa vencedora deste item deverá fornecer 02 (duas) incubadoras (entrega vinculada ao recebimento do primeiro pedido), compatíveis com o indicador para realização do teste - com contrato de manutenção e calibração da mesma - além da instalação e do treinamento inicial bem como periódico (sempre que solicitado) aos profissionais que compõem a equipe técnica de enfermagem durante a vigência do contrato.
Marca: Sispack
Valor unitário: R$ 10,30
Valor total: R$ 3.090,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de Março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS.

Processo n.º 09.294/13 - Termo de Contrato Administrativo n.º 011/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratado:** Sra. Elizabete Cristina de Oliveira Jesus – **Objeto:** A Contratação de profissional, na condição de pessoa física, especializado para capacitação e formação de professores coordenadores da Rede Municipal de Ensino, no período de março a novembro de 2.013, pela Secretaria de Educação. **- Vigência:** 253 dias. **- Valor:** R$ 7.950,00. **- Assinatura:** 18/03/2013. **Processo n.º 33.426/12 PP n.º 006/13 - Termo de Contrato Administrativo n.° 013/13 - Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratado:** Starnet - HiFi Telecomunicações Ltda. - ME – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Internet Banda Larga, Via Rádio, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, por um período de 12 (doze) meses. **- Vigência:** 12 meses. **- Valor:** R$ 15.708,00. **- Assinatura:** 20/03/2013. **Processo nº 8.021/09 Dispensa nº 006/09 – 7º Termo de Prorrogação de Prazo ao contrato de Locação n° 054/09 - Locatária:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Locadora:** Sra. Beatriz Maria de Crescenzo Brotto **- Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo e Importe de Valor. **– Valor Mensal:** R$ 15.000,00. **– Valor Total:** R$ 360.000,00. **– Vigência:** 24 meses. **– Assinatura:** 15/03/2013. **Processo n.º 30.010/10 PP n.º 070/10 – 4° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 294/11 – Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratada:** Vivo S/A **- Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo e Importe de Valor. **- Vigência:** 12 meses. **- Valor Total:** R$ 94.996,80 **- Assinatura:** 01/03/2013. **Processo n.º 30.010/10 PP n.º 070/10 – 4° Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 295/11 – Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia. **- Contratada:** Vivo S/A **- Objeto:** Aditamento para Prorrogação de Prazo e Importe de Valor. **- Vigência:** 12 meses. **- Valor Total:** R$ 172.596,00 **- Assinatura:** 01/03/2013. **Secretaria de Administração – Departamento de Suprimentos**, 28 de Março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que os Termos de Aditamento e as Atas de Registro de Preços relacionados a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia-SP. **PROCESSO N.º 36.182/12, PE N.º 006/12. 1º Termo de Aditamento n.° 038/13 à Ata de Registro de Preços n.º 208/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 208/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa, passando a sua sede para a Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, Franca/SP - CEP.: 14.406-091. **PROCESSO N.º 39.848/12, PE N.º 005/13. Ata de Registro de Preços n.° 039/13.** Referente à eventual aquisição de água mineral natural (copo de 300 ml), destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 41.100/11, PE N.º 011/12. 2º Termo de Aditamento n.° 040/13 à Ata de Registro de Preços n.º 162/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 162/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020. **PROCESSO N.º 00.454/12, PE N.º 027/12. 1º Termo de Aditamento n.° 041/13 à Ata de Registro de Preços n.º 192/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 192/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020. **PROCESSO N.º 13.232/12, PE N.º 070/12. 1º Termo de Aditamento n.° 042/13 à Ata de Registro de Preços n.º 279/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 279/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020. **PROCESSO N.º 17.986/12, PE N.º 087/12. 1º Termo de Aditamento n.° 043/13 à Ata de Registro de Preços n.º 390/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 390/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020. **PROCESSO N.º 29.888/12, PE N.º 125/12. 1º Termo de Aditamento n.° 044/13 à Ata de Registro de Preços n.º 542/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 542/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda EPP, passando a sua sede para a Rua David de Carvalho, nº 344 - 350, Vila Valentim, São João da Boa Vista/SP - CEP.: 13.873-020. **PROCESSO N.º 35.134/11, PE N.º 168/11. 1º Termo de Aditamento n.° 045/13 à Ata de Registro de Preços n.º 145/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 145/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.:

Poder Executivo

75.709-616. **PROCESSO N.º 36.173/11, PE N.º 169/11. 1º Termo de Aditamento n.° 046/13 à Ata de Registro de Preços n.º 150/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 150/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 36.182/11, PE N.º 006/12. 1º Termo de Aditamento n.° 047/13 à Ata de Registro de Preços n.º 207/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 207/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 13.890/12, PE N.º 073/12. 1º Termo de Aditamento n.° 048/13 à Ata de Registro de Preços n.º 332/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 332/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 20.861/12, PE N.º 105/12. 1º Termo de Aditamento n.° 049/13 à Ata de Registro de Preços n.º 410/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 410/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 18.770/12, PE N.º 097/12. 1º Termo de Aditamento n.° 050/13 à Ata de Registro de Preços n.º 415/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 415/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 18.593/12, PE N.º 096/12. 1º Termo de Aditamento n.° 051/13 à Ata de Registro de Preços n.º 431/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 431/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 20.867/12, PE N.º 104/12. 1º Termo de Aditamento n.° 052/13 à Ata de Registro de Preços n.º 451/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 451/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 27.722/12, PE N.º 116/12. 1º Termo de Aditamento n.° 053/13 à Ata de Registro de Preços n.º 487/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 487/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 29.888/12, PE N.º 125/12. 2º Termo de Aditamento n.° 054/13 à Ata de Registro de Preços n.º 544/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 544/12, com a finalidade de alterar o endereço, conforme documentos apresentados pela empresa Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, passando a sua sede para a Avenida L – 001, nº 3.530, Bairro Vereda dos Buritis, Catalão/GO - CEP.: 75.709-616. **PROCESSO N.º 01.101/13 PE N.º 008/13. Atas de Registro de Preços n.° 055/13, 056/13, 057/133, 058/13 e 059/13.** Referente à eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frios e demais perecíveis), destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 01.437/13 PE N.º 009/13. Atas de Registro de Preços n.° 060/13, 061/13, 062/13 e 063/13.** Referente à eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, frango, peixe e demais perecíveis), destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 03.040/13 PE N.º 010/13. Ata de Registro de Preços n.° 064/13**. Referente à eventual aquisição de lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 48.823/11 PE N.º 030/12. 1º Termo de Aditamento n.° 065/13 à Ata de Registro de Preços n.º 173/12.** O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos lotes 14 e 19, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, da Ata de Registro de Preços 173/12, no importe de 25% (vinte e cinco por cento). **PROCESSO N.º 01.775/13 PE N.º 007/13. Atas de Registro de Preços n.° 066/13, 067/13 e 068/13**. Referente à eventual aquisição de insumos – lista 01/2013, destinados ao programa de controle de diabetes, da Secretaria Municipal de Saúde, com comodato do monitor e lancetador, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 03.039/13 PE N.º 012/13. Atas de Registro de Preços n.° 069/13**. Registro de preços para eventual aquisição de balde plástico para areia, destinado ao uso dos alunos de educação infantil da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 00.454/12 PE N.º 027/12. 1º Termo de Aditamento n.° 070/13 à Ata de Registro de Preços n.º 194/12.** O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos lote 07 – item 02, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, da Ata de Registro de Preços 194/12, no importe de 25% (vinte e cinco por cento). **PROCESSO N.º 03.041/13 PE N.º 011/13. Ata de Registro de Preços n.° 071/13**. Registro de preços para eventual aquisição de colchão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 01.099/13 PE N.º 006/13. Atas de Registro de Preços n.° 072/13, 073/13, 074/13, 075/13, 076/13, 077/13, 078/13, 079/13, 080/13, 081/13, 082/13 e 083/13.** Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 02/2013, destinados ao uso dos dispensários municipais, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 41.505/11 PE N.º 023/12. 1º Termo de Aditamento n.° 084/13 à Ata de Registro de Preços n.º 225/12.** O presente Termo tem por objeto, o aditamento dos lote 02 – item 01, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, da Ata de Registro de Preços 225/12, no importe de 25% (vinte e cinco por cento). **PROCESSO N.º 05.172/13 PE N.º 013/13. Ata de Registro de Preços n.° 085/13**. Registro de preços para eventual aquisição de farinha de trigo, fermento biológico e melhorador de farinha de trigo, destinados ao uso do Setor de Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 28.671/12 PE N.º 119/12. 1º Termo de Aditamento n.° 086/13 à Ata de Registro de Preços n.º 564/12.** O presente termo tem por objeto o aditamento à Ata de Registro de Preços nº 564/12, com a finalidade de alterar o Prazo de Entrega do objeto licitado, passando o Prazo de Entrega de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, para no máximo 48 (quarenta e oito) horas. **PROCESSO N.º 03.690/13 PE N.º 015/13. Atas de Registro de Preços n.° 087/13 e 088/13.** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de comunicações, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura,

Poder Executivo

com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 03.735/13 PE N.º 017/13. Atas de Registro de Preços n.° 089/13, 090/13 e 091/13.** Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos e mapoteca, destinados ao uso das Unidades Escolares, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **PROCESSO N.º 03.690/13 PE N.º 015/13. Atas de Registro de Preços n.° 092/13, 093/13 e 094/13.** Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 01/13, destinado ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 28 dias do mês de Março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 10.082/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/13**. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medalhas e troféus, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 12/04/2013 ÀS 8h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 12/04/2013 ÀS 8h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo: **PROCESSO Nº 9.332/13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/13**. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar - lista 03/13, destinados ao uso das Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 11/04/2013 ÀS 13h25m. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 11/04/2013 ÀS 13h30m. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sita à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone/Fax: (11) 4414-2630. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 42.710/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/13**. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche Pró infância Tipo B, na Rua Antônio Sebastião Garcia Lopes – Jd. Cerejeiras – Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 06 de maio de 2.013, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala B - Centro – Atibaia/SP. EDITAL: O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no valor de R$ 100,00 (cem reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 1.984.703,91 (Hum milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e três reais e noventa e um centavos). A garantia no valor de R$ 19.847,03 (Dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica), nos dias úteis das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS/27 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação seguir relacionada: **PROCESSO N.º 37.872/12. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/13.** OBJETO: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para obra de construção de Creche PAC2 – Jd das Palmeiras - Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9hs do dia 07 de maio de 2.013, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, 185 - Sala B - Centro – Atibaia/SP. EDITAL: O edital e CD poderão ser adquiridos no Setor de Protocolo e Arquivo, à Av. da Saudade, 252, sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou SEM ÔNUS via internet através do site www.atibaia.sp.gov.br. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento no valor de R$ 100,00 (cem reais), deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h. Os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br. A visita técnica obrigatória deverá ser agendada pelo telefone (11) 4414-5428 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. O valor estimado da obra é de R$ 1.918.151,51 (Hum milhão, novecentos e dezoito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavo). A garantia no valor de R$ 19.181,51 (dezenove mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) deverá ser realizada na Tesouraria Municipal (R. Bruno Sargiani, 100 – Vila Rica), nos dias úteis das 09h às 12h e das 14h às 16h. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS/27 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva. Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 6.516/13 - Pregão Eletrônico n.º 029/13 - Interessado: Secretarias Diversas. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de baterias, câmaras de ar e protetores de pneus, destinados ao uso dos veículos leves e pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 029/13, referente ao objeto em epígrafe, no qual os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e

Poder Executivo

08 foram FRACASSADOS e os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 foram DESERTOS. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 18 dias do mês de março de 2.013. SAULO PEDROSO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS., 27 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 6.623/2013. Pregão Presencial n.º 008/2013. Interessado: Secretaria de Agropecuária e Abastecimento. Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de reprodução de cópias e encadernações, para confecção de apostilas, destinadas ao uso dos participantes dos cursos através de convênio com o SENAR, da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 125 à 127), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 008/2013 , referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para o lote indicado, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - MIALI TECNOLOGIA LTDA – ME: Lote 01: item 01 (R$ 0,11) e item 02 (R$ 2,20), perfazendo o valor global do lote de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de março de 2013. Saulo Pedroso de Souza - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 27 de março de 2013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 571/13. TOMADA DE PREÇOS N.º 005/13. OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, de revitalização do Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, Atibaia-SP. Tornamos público que fica designado o dia 04 de abril de 2013, às 14h, na Sala de Licitações à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro – Atibaia/SP, para a abertura dos envelopes propostas de preços das empresas HABILITADAS à presente licitação: NOVATA ENGENHARIA LTDA COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e JBC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 28 de março de 2.013. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PORTARIA N° 043/2013-DS
De 26 de março de 2013

O Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589, de 23 de janeiro de 2009, n.º 618, de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 6/2013-DS, de 03 de janeiro de 2013; e

CONSIDERANDO os fatos apurados pela Comissão Processante mediante documentos, depoimentos e provas anexados ao processo administrativo acima mencionado, resultante em Relatório Final, que foi integralmente acolhido;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar a pena de SUSPENSÃO ao empregado **GILBERTO DE OLIVEIRA**, Agente de Saneamento, matrícula SAAE n.º 424, lotado na Gerência de Operações, Setor de Manutenção de Redes, nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2013, com fundamento no art. 7.º, inciso X, do código de Conduta e Disciplina dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo de Atibaia – Decreto n.º 4.882/06.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e treze.

Ligia Helena Patrocinio e Franco
AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 044/2013-DS
de 27 de março de 2013

O Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381, de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589, de 23 de janeiro de 2009, e pela Lei Complementar n.º 618, de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012, resolve;

NOMEAR

A partir de 19 de março de 2013, a **SRA. ROSANE MARIA VIEL**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. 11.486.994-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 029.538.418-22, para exercer, em comissão, o cargo de Gerente de Receita da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Veira
Superintendente

Poder Executivo

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze.

Ligia Helena Patrocinio e Franco
Agente Administrativo

P O R T A R I A N.º 045/2013-DS
De 27 de março de 2.013

O Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.º 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações, a Lei Complementar n.º 587 de 19 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 589 de 23 de janeiro de 2009 e pela Lei Complementar n° 618 de 20 de outubro de 2010 e o Decreto n.º 6.664, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que trata a seção II da Lei Complementar nº 587 de 19/12/2008, que dispõe sobre a designação para exercício das Funções de Confiança;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a empregada **RITA DE CÁSSIA BARBOSA SHIRO,** Agente Administrativo, Nível V-D, na Gerência de Receita, para exercer a função de confiança de Coordenador nessa Gerência.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2013, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2012-DS de 29 de fevereiro de 2012;

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze.

João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e treze.

Lígia Helena Patrocínio e Franco
AGENTE ADMINISTRATIVO

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial n.° 01/13, para a contratação de empresa para prestação de serviço especializado em saúde e segurança do trabalho, que se dará no dia 12/04/2013 às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 27 de março de 2013.
João Carlos Corrêa Vieira
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

PORTARIA Nº 359/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de abril de 2013, o Sr. JOSE CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 3.430.134-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 525.104.769-04, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 374/2009 - SRH, no emprego de Assessor II, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 360/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de abril de 2013, a Sra. AIDA CRISTINA PEDROSA DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade RG nº 14.993.361-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 075.414.088-16, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 369/2009 - SRH, no emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 361/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de abril de 2013, o Sr. **IRVAN CESAR BERALDO**, portador da cédula de identidade RG nº 26.128.405-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.066.208-93, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.141/2012 - SRH, no emprego de Assessor III, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 362/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de abril de 2013, o Sr.

Poder Executivo

ANDRE DURVAL VASQUES GUZZI, portador da cédula de identidade RG nº 21.705.047-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.254.978-94, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 423/2008 - SRH, no emprego de **Auxiliar de Ações Comunitárias**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 363/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de abril de 2013, o Sr. JEAN FELIPE PENTEADO BOURGANOS, portador da cédula de identidade RG nº 18.677.845 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.626.538-00, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 779/2011 - SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Transportes**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 364/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 1º de abril de 2013, a Portaria nº 206/2009 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. ROBERTA SIMAO CANO, portadora da cédula de identidade RG nº 17.895.918-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.450.788-67, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, na Secretaria de Saúde.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 26 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 365/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir do dia 1º de abril de 2013, a Sra. KARIN INGRID RETTL, portadora da cédula de identidade RG nº 14.011.287-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 082.830.628-16, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 121/2013 - SRH, no emprego de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 27 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 366/2013 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir do dia 1º de abril de 2013, a Portaria nº 903/2011 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. JANE FAGUNDES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 20.286.518 e inscrita no CPF/MF sob o nº 038.992.478-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Expediente e Controle, na Secretaria de Educação.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 28 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Nº 38249/2012

P O R T A R I A Nº 3.290-GP
de 26 de março de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 101, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 38249/2012, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face da servidora Daniela Roncoletta Espinha, Matrícula nº 8671, ocupante do cargo de Médica Socorrista, lotada na Secretaria de Saúde, pela infringencia do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, incisos III e XI, do Decreto Municipal nº 4.882/06, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 3.250-GP, de 01 de fevereiro de 2013.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. nº 4.968/08

DECRETO Nº 6.960
de 25 de março de 2013

Nomeia, membros da Comissão Permanente do Projeto Município Verde Azul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais

Poder Executivo

que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Município de Atibaia aderiu ao Protocolo do Município Verde Azul comprometendo-se a apresentar um Plano de Ação, contendo medidas e metas para implantação e desenvolvimento das 10 Diretivas previstas no referido protocolo.

Considerando que para a formulação de uma política de desenvolvimento para o Município que assegure, ao mesmo tempo, a preservação do meio ambiente e um desenvolvimento sócio econômico de forma sustentável, é fundamental a integração entre as secretarias municipais, promovendo o desenvolvimento da área ambiental criando condições, com informações técnicas, para o planejamento municipal através da promoção de programas, projetos e ações a serem desenvolvidas a partir das Diretivas apresentadas pelo Projeto Município Verde Azul.

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia os membros da Comissão Permanente do Projeto Município Verde Azul, com a seguinte composição:

I – DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Michel Martin Urbano
Paulo Roberto Durigan

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
João Batista Pimenta Pereira
Gisele Aparecida Poloni

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rosimeire Dias Soares Fernandes
Guaraci Eiró Gonçalves

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
Alexandre Gonçalves Ramos
Maria Valéria Líbera Colicigno

SECRETARIA DE GOVERNO
Diamantino Pedro Machado da Costa
Camila Andrade

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Ronaldo Luis de Souza Zanetti
Jaqueline do Nascimento Farias

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
Neusa Verderami
Ricardo Batista Zeni

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Jorge Matsuda
Luciano Marques Ferrara

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE
Vivaldo Rodrigues de Paula Filho
Thais Helena Fiorellini Borges Otoni

II – DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE COMDEMA
Ricardo Arantes de Oliveira
Daniel Spoljaric Abicair

Art. 2º Os membros da Comissão ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, não fazendo jus a qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 3º São atribuições da Comissão ora instituída:

I) formular uma política de desenvolvimento sócio econômico de forma sustentável para o Município com base nas 10 Diretivas Ambientais estabelecidas pelo Projeto Município Verde Azul;

II) orientar para o cumprimento adequado das Diretivas Ambientais e do planejamento da política ambiental municipal;

III) planejar as ações para o adequado cumprimento das Diretivas Ambientais propostas, considerando suas possibilidades administrativas e incorporando o seu arcabouço legal, ou ainda elaborando propostas de novas normas que venham a possibilitar o desenvolvimento do objetivo proposto.

IV) dirimir dúvidas de entendimento e interpretação, referentes às Diretivas expressas por servidores encarregados de sua aplicação;

V) propor programações de treinamento de servidores e cidadãos em geral, visando o adequado entendimento e aplicação das Diretivas;

VI) propor meios para ampla divulgação das Diretivas;

Art. 4º A Comissão estabelecerá, por deliberação, suas rotinas de funcionamento, agendamento de atividades, prazos e metas para conclusão dos trabalhos programados.

Art. 5º A Comissão prestará contas de suas atividades, a cada trimestre, ao Prefeito Municipal .

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.731, de 18 de abril de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERONIMO DE CAMARGO", aos 25 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, da data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 7045/2012

D E C R E T O Nº 6.961
de 26 de março de 2013

Cria Área Especial de Interesse Social – AEIS, no Bairro do Tanque em imóvel com Registro de Matrícula nº 105.963

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c artigo 110, inciso I, alíne "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, na Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e na Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 – Minha Casa Minha Vida-MCMV.

Considerando o disposto nos Arts. 46, 47, 48 e 52 a 56 da Lei Complementar nº. 580, de 19 de dezembro de 2008 – Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia e na Lei Municipal nº 3839 de 11 de fevereiro de 2010 - Plano Municipal de Habitação.

Considerando a necessidade de se implementar políticas habitacionais visando a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda residente no Municipio e a redução do deficit habitacional.

D E C R E T A

Art. 1º Fica criada no Município, como **Área Especial de Interesse Social 09 – AEIS 09**, a área de terras específica, localizada

Poder Executivo

no Bairro do Tanque, cujo registro de matrícula nº 105.963 descreve:

Área: 67.024,85m²

Proprietários: OSAMU HIDAKA e MASSACO HIDAKA

Local: Bairro do Tanque

"IMOVEL: Gleba 8-A, desmembrada da Gleba 8 da "Fazenda Boa Esperança", denominada **SITIO HIDAKA,** bairro do Tanque, zona rural da cidade e comarca da Atibaia/SP, com área de **67.024,85m²,** com as seguintes medidas e confrontações: começa no marco 01, desta segue uma linha divisória em reta com rumo de NE 24º20' SW e distância de 281,00 metros, até encontrar o marco 2, fazendo divisa em toda a extensão com ÁREAS DESDOBRADAS 1, 2, 3 e 4, matriculadas respectivamente sob nºs 92.822, 92.823, 92.824 e 92.825, desta deflete a direita com rumo NW 19º00' SE e distância de 302,91 metros, até encontrar o marco 3, fazendo divisa em toda a extensão, com o lote 1-A do Bairro do Tanque, desta deflete a direita com rumo NE 52º39' e distância de 164,34 metros, até encontrar o marco 4, fazendo divisa em toda a extensão com a propriedade do Osamu Hidaka e sua mulher Massaco Hidaka, desta deflete a direita com rumo de SE 47º 23' e distância de 88,37 metros, até encontrar com o marco 5, fazendo divisa em toda a extensão com a propriedadede Osamu Hidaka e sua mulher Massaco Hidaka, desta deflete a direita com rumo SE 16º00' e distância de 128,03 metros, até encontrar o marco 6, fazendo divisa em toda a extensão com a propriedade de Osamu Hidaka e Massaco Hidaka, desta deflete a direita com rumo de SW 74º15' e distância de 25,83 metros, até encontrar o marco 7, fazendo divisa em toda a extensão com a propriedade de Osamu Hidaka e sua mulher Massaco Hidaka, desta deflete a esquerda com rumo SE 15º45' e distância de 61,77 metros até encontrar o marco 8, fazendo divisa em toda a extensão com propriedade de Osamu Hidaka e sua mulher Massaco Hidaka, desta deflete a esqueda com rumo NE 74º15' e distância de 131,78 metros até encontrar o marco 09, na beira da estrada municipal, fazendo divisa em toda a extensão com a propriedade de Osamu Hidaka e sua mulher Massaco Hidaka, desta deflete a direta acompanhando a estrada municipal com a distância de 79,40 metros até encontrar o marco 1, ponto do início".

Art. 2º As restrições de uso e ocupação do solo, deverão corresponder à **ZR3 – Zona Residencial Diversificada – A**, conforme Lei Complementar nº 654, de 23 de novembro de 2012, para empreendimento de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. Deverão ser observadas ainda:

a) largura mínima de 6,00 (seis) metros para as vias internas;

b) reserva de 1 (uma) vaga para veículo por unidade habitacional, podendo atender a proporção de 80% (oitenta por cento) para autos e 20% (vinte por cento) para motocicletas;

c) as vagas para autos deverão ter 2,30 m (dois vírgula trinta metros) de largura por 4,50 m (quatro vírgula cinquenta metros) de comprimento e, para motocicletas, 1,00m (um metro) de largura por 2,00m (dois metros) de comprimento.

Art. 3º Deverá atender à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 – Lei de Condomínios e Incorporações Imobiliárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.755, de 28 de maio de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 26 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº 18.109/09

D E C R E T O Nº 6.962
de 27 de março de 2013

REVOGA em todos os termos o Decreto nº **3.846,** de 17 de maio de 2.000, que dispõe sobre autorização de uso à título precário, à empresa **KAIZ/RPA,** para a instalação de dois painéis luminosos, neste Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos administrativos nº 18.109/09.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado em todos os termos o Decreto nº **3.846,** de 17 de maio de 2.000, que dispõe sobre autorização de uso à título precário, à empresa **KAIZ/RPA,** para a instalação de dois painéis luminosos, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 27 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.963
de 28 de março de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.1001 Estruturação da Câmara Municipal

Poder Executivo

02-4490.52.00.....R$ 70.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Legislativo:

01 LEGISLATIVO
01 CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
01 Secretaria da Câmara
01.031.0001.2001 Manutenção da Câmara Municipal
10-3390.39.00.....R$ 70.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 263/2013)

D E C R E T O N° 6.964
de 28 de março de 2013

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 276.362,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.128 de 04 de dezembro de 2012, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 276.362,00 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
122-3390.39.00.....R$ 25.000,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
206-3390.30.00.....R$ 30.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2049 Contencioso,Consult. Juríd.,Def.do Consumidor, Cidadania
231-3390.39.00.....R$ 100.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.1032 Estruturação do Departamento de Eventos
258-4490.52.00.....R$ 50.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1075 Construção da Nova Rodoviária
611-4490.51.00.....R$ 42.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
24.131.0082.2129 Comunicação Social
668-3390.39.88.....R$ 29.362,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2014 Assistência e Desenv. Social/Manutenção da Unidade
122-3390.39.00.....R$ 2.216,00
123-3390.39.96.....R$ 25.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
197-3390.39.00.....R$ 1.385,00

14 SECRETARIA DE AGROPEC.E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2045 Desenvolvimento da Agropecuária e do Abastecimento
209-3390.39.00.....R$ 1.108,00
20.605.0022.2307 Festas Agrícolas
218-3390.39.00.....R$ 30.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.1027 Estruturação da Secretaria dos Assuntos Jurídicos
223-4490.51.00.....R$ 831,00
02.062.0029.2052 Implantação de Núcleos Aproximar
235-3390.39.00.....R$ 100.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manutenção do Depto de Cultura e dos Espaços Culturais
253-3390.39.96.....R$ 831,00
200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
259-3390.39.00.....R$ 50.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
100 Secretaria e Dependências
23.691.0036.1033 Estruturação da Sec.de Desenvolvimento Econômico
272-4490.51.00.....R$ 1.662,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
428-3390.39.96.....R$ 1.662,00

21 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
456-3390.39.00.....R$ 11.634,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
04.123.0059.2102 Planej., Orçamento, Adm. Finançeira e Adm.de Receitas
473-3390.30.00.....R$ 1.385,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2105 Gestão de Rec.Humanos da Pref./Manutenção da Unidade
497-3390.39.00.....R$ 277,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
100 Secretaria e Dependências
06.181.0070.2331 Manutenção da Guarda Municipal
600-3390.39.00.....R$ 277,00

26 SECRETARIA DE TURISMO

Poder Executivo

100 Secretaria e Dependências
23.695.0073.2123 Manutenção da Secretaria de Turismo
619-3390.39.96.....R$ 277,00
23.695.0074.1067 Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias
603-4490.51.00.....R$ 42.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.2126 Fiscl, Conc Alvarás Constr e Ampli, Proj e Administ Obras
649-3390.36.00.....R$ 2.216,00

29 SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
100 Secretaria e Dependências
26.782.0083.2130 Manutenção da Secretaria de Transportes
680-3390.39.00.....R$ 3.601,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rubens André Bueno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Fabiane Cabral da Costa Santiago -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Alcides Ribeiro de Almeida Júnior -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Alexandre Gonçalves Ramos -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Viviane Cocco -
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

- Lívio Antonio Giosa -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Carlos Marcelo Pistoresi -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Celso Padilha Clemencio -
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Claudinei Cunha -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

- Sérgio Orenstein Glória -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Valentim Gomes da Conceição Junior -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc nº 20.087/07

D E C R E T O Nº 6.965
de 28 de março de 2013

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 544, de 24 de outubro de 2007

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia e seus respectivos suplentes, abaixo relacionados:

I – PODER PÚBLICO

Jaime Santos – Titular
David Ferreira de Carvalho – Suplente

Regina Pupo Bartazini– Titular
José Raimundo Feitosa da Silva – Suplente

Terezinha Aparecida de Moraes – Titular
Rita de Cássia Moura Ribeiro – Suplente

Sandra Vieira de Mello – Titular
Edenilson Tiburcio – Suplente

II – ENTIDADES E INSTITUIÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICIPIO

Flávio Luiz Pileggi – Titular
Vinícius Souza – Suplente

Mariá da Conceição K. Scatena – Titular
Paulo Roberto de Barros Paes - Suplente

Camila Tyrrell Tavares – Titular
Marco Antonio Milani – Suplente

Nestor Isejima Lampros- Titular
Cláudia Andréia Cruz – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Cultura de Atibaia, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º Os membros do Conselho, bem como seus suplentes, não serão remunerados, a qualquer título, por sua participação, a qual será considerada de alta relevância cívica e social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 6.751, de 17 de maio de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 28 de março de 2013.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 30 de março de 2013 - nº 1480 - Ano XVII www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS

Pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos V.Sa. que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 à 15 de Março** do exercício de **2013** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TITULO	VALOR
COTA PARTE-FPM	1.218.100,36
COTA PARTE-ITR	280,87
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS	0,00
FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	412.159,79
PAB - PISO ATENÇÃO BÁSICA	212.963,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.156,88
SEGURANÇA E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	0,00
PRÓ MUNICÍPIO MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00
ANVISA-TAXA DE FISCALIZAÇÃO	0,00
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS - CEO	13.200,00
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GRUPOS HD-AR	0,00
PROT. SOCIAL BÁSICA A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	0,00
IGD-BOLSA FAMÍLIA	9.267,80
PISO BÁSICO FIXO	0,00
PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	0,00
PRÓ-JOVEM	2.512,50
PROT. SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE II	14.700,00
F N D E EJA	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
PISO BÁSICO VARIÁVEL II	0,00
BPC/MDS BENEFICIO PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00
TRANSF. DIR. DO FNDE REF. AO PROG. DINH. DIRETO NA ESCOLA -	0,00
PNAE – MERENDA ESCOLAR	208.770,00
PNATE – TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
BRALF – BRASIL ALFABETIZADO	0,00
ICMS – UNIÃO	0,00
FEX-FINANCIAMENTO P/FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
CID-CIDE □ CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	0,00
FUNDEB.	2.015.374,44
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS	0,00
SANEAMENTO PARA TODOS	211.490,24
ANVISA – TAXA DE FISCALIZAÇÃO EQUIPAMENTOS	0,00
SAMU	40.000,00
URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGR. DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	0,00
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	1.072,50
UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	175.000,00
GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE	0,00
PRODUTOS TURÍSTICOS DE ATIBAIA	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	0,00
PRODESA	0,00
SINALIZAÇÃO TURISTICA	0,00
PAC II CONSTRUC DE CRECHES	0,00
PAC II CONSTRUC DE UBS	0,00
DRENAGEM URBANA	0,00
PRÓ JÓVEM URBANO	0,00
I G D - SUAS	999,86
CONSTRUÇÃO DE POLOS DE ACADEMIAS DE SAÚDE	0,00
PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA	0,00
PRÓ - TRANSPORTE	0,00
TOTAL	**4.608.048,57**

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia, 19 de Março de 2013

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **22 a 28 de março de 2013**, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
3694/2013	043/2013	WALDIR DOS REIS	Remoção de árvore em calçada
2432/2013	046/2013	CAMILA BADALAMENTI	Remoção de árvore em calçada
10586/2013	053/2013	ANA MARIA CINGANO GOMES	Remoção de árvore em calçada
2432/2013	054/2013	CAMILA BADALAMENTI	Remoção de árvore em calçada
31636/2012	055/2013	ELVIRA PINHEIRO	Remoção de árvore em calçada

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
8.965/13	Aderito Sarzedo Neto	Construção Residencial
7.203/13	Angela Maria Do Nascimento Santos	Construção Residencial
35.860/11	Anselmo Sant'anna	Construção Residencial
42.463/10	Antonio Monjon	Habite-se
9.445/13	Antonio Sergio Bernardi Verde Selva	Demolição
3.175/13	Bruno Genoveze	Construção Residencial
3.158/13	Carlos Americo Barbosa da Rocha	Construção Residencial
7.881/13	Catharina Brizzante	Construção Residencial
18.651/12	Celso Jose Turra	Habite-se
5.645/13	Claudia Fernanda Cardoso Landim	Construção Residencial
3.245/13	Daniel Ferreira Gonçalves da Silva	Construção Residencial
34.309/12	Daniel Ferreira Gonçalves da Silva	Habite-se
22.581/12	Daniel Franco Pessoa Silva	Habite-se
25.850/12	Edmilson Barbosa De Almeida	Habite-se
4.997/13	Edmilson Lessa Neiva	Demolição
4.997/13	Edmilson Lessa Neiva	Demolição
7.447/13	Eduardo Lourenço de Jesus	Construção Residencial
8.236/13	Erick Tiago Silva	Construção Residencial
21.004/12	Fabio Henrique Garcia Boscatti	Habite-se
1.898/13	Gilberto Jarussi	Desdobro
30.265/11	Isaac Chehaibar	Construção Residencial
30.265/11	Isaac Chehaibar	Remembramento
15.049/11	Ivone Aparecida Silveira	Habite-se
34.031/11	Izaias Manoel Fernandes	Construção Residencial
34.031/11	Izaias Manoel Fernandes	Habite-se
6.293/13	Jaime Benedito de Souza	Desdobro
7.572/08	Jair Dos Santos Silva	Construção Residencial
3.567/13	João Carlos Janzantti	Construção Residencial

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Relação de projetos aprovados e licenças expedidas por esta Divisão, em atendimento ao Art. 73 da Lei Complementar nº 580/08 de 19 de Dezembro de 2008, alterado pelo Art. 5º da Lei Complementar nº 654 de 23 de Novembro de 2012.

Processo	Interessado	Assunto
32.784/11	João Carlos Reches	Habite-se
9.262/13	João de Faria	Construção Residencial
1.275/12	João Henrique Bignardi	Construção Comercial
1.275/12	João Henrique Bignardi	Reforma
646/11	José Castelan Filho	Habite-se
20.255/10	Kinue Sato	Utilização
34.383/12	Leonardo Alberto Caetano	Habite-se
34.072/12	Luiz Alberto Feriotti	Construção Comercial
32.190/11	Luiz Claudio Correia da Silva	Construção Residencial
32.190/11	Luiz Claudio Correia da Silva	Habite-se
9.369/13	Moacyr Zanoni Junior e Outros	Desdobro
4.977/12	Munir Lete Aboissa	Construção Residencial
4.977/12	Munir Lete Aboissa	Habite-se
7.783/13	Nelcino Soares da Mota	Habite-se
9.442/11	Paulo Augusto Karkowski e S/M	Construção Residencial
9.442/11	Paulo Augusto Karkowski e S/M	Habite-se
21.443/12	Ralpho Costa Ferreira Neto	Construção Residencial
21.443/12	Ralpho Costa Ferreira Neto	Habite-se
8.576/13	Renato Akio Yoshimoto	Construção Residencial
8.577/13	Renato Akio Yoshimoto	Construção Residencial
27.820/12	Renato Carvalho Mormille e/Ou	Habite-se
27.817/12	Renato Carvalho Mormille e/Ou	Habite-se
9.109/12	Rogerio Cardoso Benatti	Remembramento
39.245/11	Salim Soubhi El Dib	Construção Residencial
7.876/13	Sebastião de Souza	Construção Residencial
8.417/13	Valtemir Felipe Andrade Alves	Remembramento
10.246/00	Wander Castro Alonso	Habite-se
2.727/06	Wander Castro Alonso	Habite-se
3.396/99	Wilson Arjonas	Construção Residencial
3.396/99	Wilson Arjonas	Habite-se

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
40.998/10	Claudemir Doratiotto	Adelson Dorothoto
01.384/13	Edvaldo Sergio Marques	Adelson Dorothoto
32.194/12	Fábio Rogerio Maceu	Adelson Dorothoto
10.790/13	Maria de Lourdes Houang	Adelson Dorothoto

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
02.849/13	Mariza Gil de Oliveira	Adelson Dorothoto
14.654/12	Paulo Donizeti de Oliveira	Alfredo Arruda Cesco
06.372/13	Nubia Morais da Silva	Alfredo Arruda Cesco
08.960/13	Marcos Buzo	Antonio Lázaro Rodriguez Rivero
10.665/13	Carlos Alberto Martins Lemos	Ariella Silveira de Paula David
08.167/13	Sheila Regina Ribeiro	Cássia R. Mussell
14.458/12	Heliane Simões Tarsetano de Mattos	Celso Caetano Ferreira
12.347/96	Primeira Igreja Batista de Atibaia	Celso Caetano Ferreira
07.449/13	Paulo Henrique Blumer	Dirceu Nunes da Silva
12.429/98	Edison Raymundi	Elizabeth Yada Leopoldo
06.026/13	Aldinar Maria Coelho	Guaciara Rocha
03.398/13	Gestec Serviços Administrativos Ltda	Ivan Cerbino Cintra
16.824/09	Caciatori Administração e Participações Ltda	Juliano Aparecido Zanoti
43.855/10	Edson Alvaro Cordeiro	Juliano Aparecido Zanoti
08.362/13	Michael Teschiner	Karla Manfredi Pimentel
25.724/12	Patriani Empreendimentos Imobiliários Ltda	Lícia Thomaz do Amaral
10.613/13	Armando dos Santos	Luciano Polo de Camargo
06.874/13	Rubens Vanderlei Molto	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
10.071/13	Cleide de Morais Galvão	Maria Emília S. M. Finardi
00.740/12	Fábio Pinori Alves	Orestes Bueno de Moraes
25.893/09	Antonio Waldir Baldrigue	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
03.611/13	Construtora Portal Daniele LTDA	Paulo Rogério Ribeiro
41.453/12	Altamiro de Souza Lopes	Renato Sprengel Junior
08.421/13	Leonardo Papini	Renato Sprengel Junior
22.584/12	Mario Pinheiro de Almeida e s/m	Renato Sprengel Junior
21.067/08	Queociane Ribeiro Santana	Renato Sprengel Junior
33.926/12	Fabio Costa de Alvarenga	Rogério Ribeiro da Silva
38.584/12	Cicera Anacleto da Silva	Sergio Augusto Borin Del Valle
09.158/13	Alessandro Roberto Roncoletta	Vinicius Ferreira Silva
41.125/12	Denise Amaro	Wladimir Amaro

Poder Executivo

REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL E APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(Artigo 53, §1º, Inciso III, da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA - EXECUTIVO / LEGISLATIVO

ANO DE 2012

I - VARIAÇÃO PATRIMONIAL

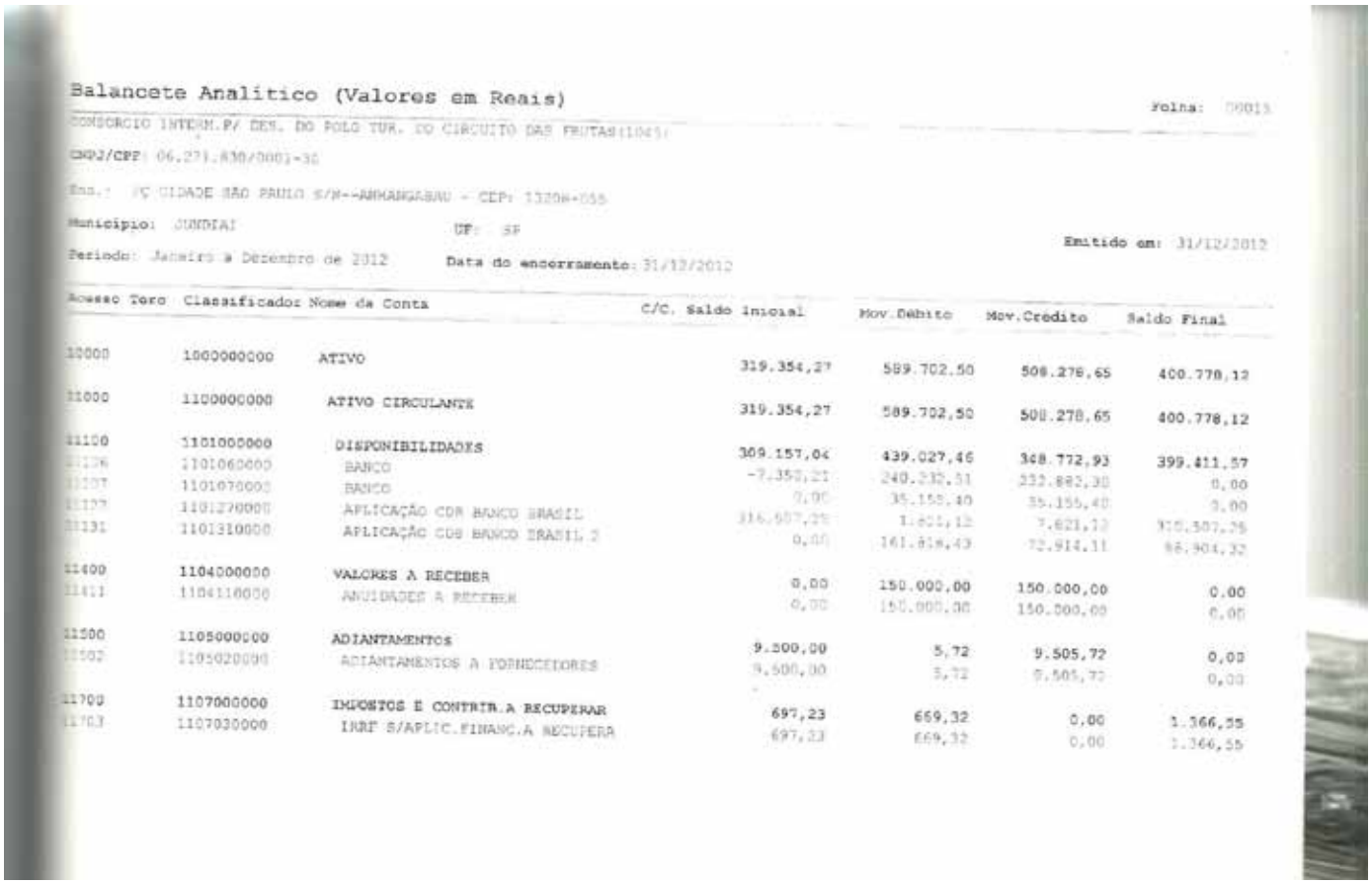
Valores expressos em R$

1. Resultado da Execução do Orçamento	**ACRÉSCIMOS**	**REDUÇÕES**
Superávit	**0,00**	
Déficit		**8.200.187,26**
2. Ativo Permanente	**99.742.320,16**	**87.241.363,03**
Bens Móveis	3.353.780,99	510.047,00
Bens Imóveis	6.186.734,57	0,00
Depreciação do Período	0,00	0,00
Obras e Instalações	0,00	0,00
Títulos e Valores	0,00	0,00
Dívida Ativa	7.748.633,24	5.511.938,98
Outros Créditos	82.453.171,36	81.219.377,05
3. Passivo Permanente	**7.984.494,94**	**4.535.234,29**
Empréstimos	7.625.841,96	3.716.692,06
Outras Dívidas (Previdência Própria, INSS, FGTS)	358.652,98	818.542,23
4. TOTAIS	**91.757.825,22**	**90.906.316,00**
5. RESULTADO PATRIMONIAL	**VARIAÇÃO POSITIVA =**	**851.509,22**

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODERES/ÓRGÃO:	**Saldo do Exercício Anterior (1)**	**Receita Realizada (2)**	**Aplicação dos Recursos**			**Saldo a aplicar (1)+(2)-(3)**	**Saldo C/C vinculada à aplicação**
			Despesa Empenhada	**Despesa Liquidada**	**Despesa Paga (3)**		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**98.995,61**	**29.300,00**	**127.885,93**	**127.885,93**	**127.885,93**	**409,68**	**4.612,63**
Câmara Municipal						**0,00**	
Prefeitura Municipal	98.995,61	29.300,00	127.885,93	127.885,93	127.885,93	**409,68**	4.612,63
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Autarquia "X"						**0,00**	
Fundação "Y"						**0,00**	
Empresa Pública Dependente "Z"						**0,00**	
TOTAL:	**98.995,61**	**29.300,00**	**127.885,93**	**127.885,93**	**127.885,93**	**409,68**	**4.612,63**

- Prefeitura da Estância de Atibaia -
31 de Dezembro de 2.012



Balancete Analitico (Valores em Reais)

Folha: 00015

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.630/0001-35

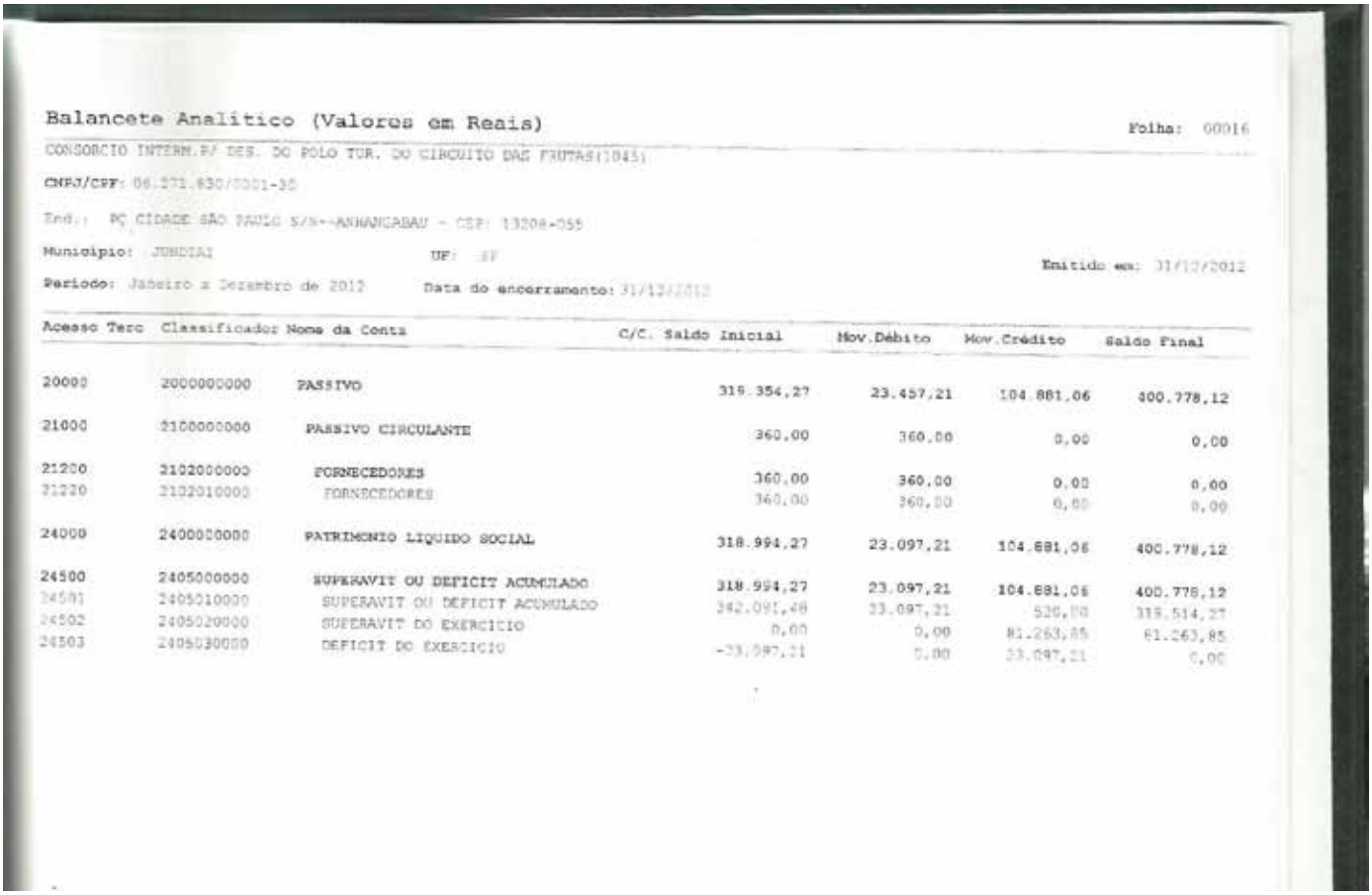
End.: PÇ CIDADE SÃO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Municipio: JUNDIAI UF: SP

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Emitido em: 31/12/2012

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Credito	Saldo Final
10000	1000000000	ATIVO	319.354,27	589.702,50	508.278,65	400.778,12
11000	1100000000	ATIVO CIRCULANTE	319.354,27	589.702,50	508.278,65	400.778,12
11100	1101000000	DISPONIBILIDADES	309.157,04	439.027,46	348.772,93	399.411,57
11106	1101060000	BANCO	-7.352,21	240.232,51	232.880,30	0,00
11107	1101070000	BANCO	0,00	35.155,40	35.155,40	0,00
11127	1101270000	APLICAÇÃO CDB BANCO BRASIL	316.697,25	1.621,12	7.621,12	310.697,25
11131	1101310000	APLICAÇÃO CDB BANCO BRASIL 2	0,00	161.818,43	72.914,11	88.904,32
11400	1104000000	VALORES A RECEBER	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
11411	1104110000	ANUIDADES A RECEBER	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
11500	1105000000	ADIANTAMENTOS	9.500,00	5,72	9.505,72	0,00
11502	1105020000	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	9.500,00	5,72	9.505,72	0,00
11700	1107000000	IMPOSTOS E CONTRIB.A RECUPERAR	697,23	669,32	0,00	1.366,55
11703	1107030000	IRRF S/APLIC.FINANC.A RECUPERA	697,23	669,32	0,00	1.366,55



Balancete Analitico (Valores em Reais)

Folha: 00016

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.630/0001-35

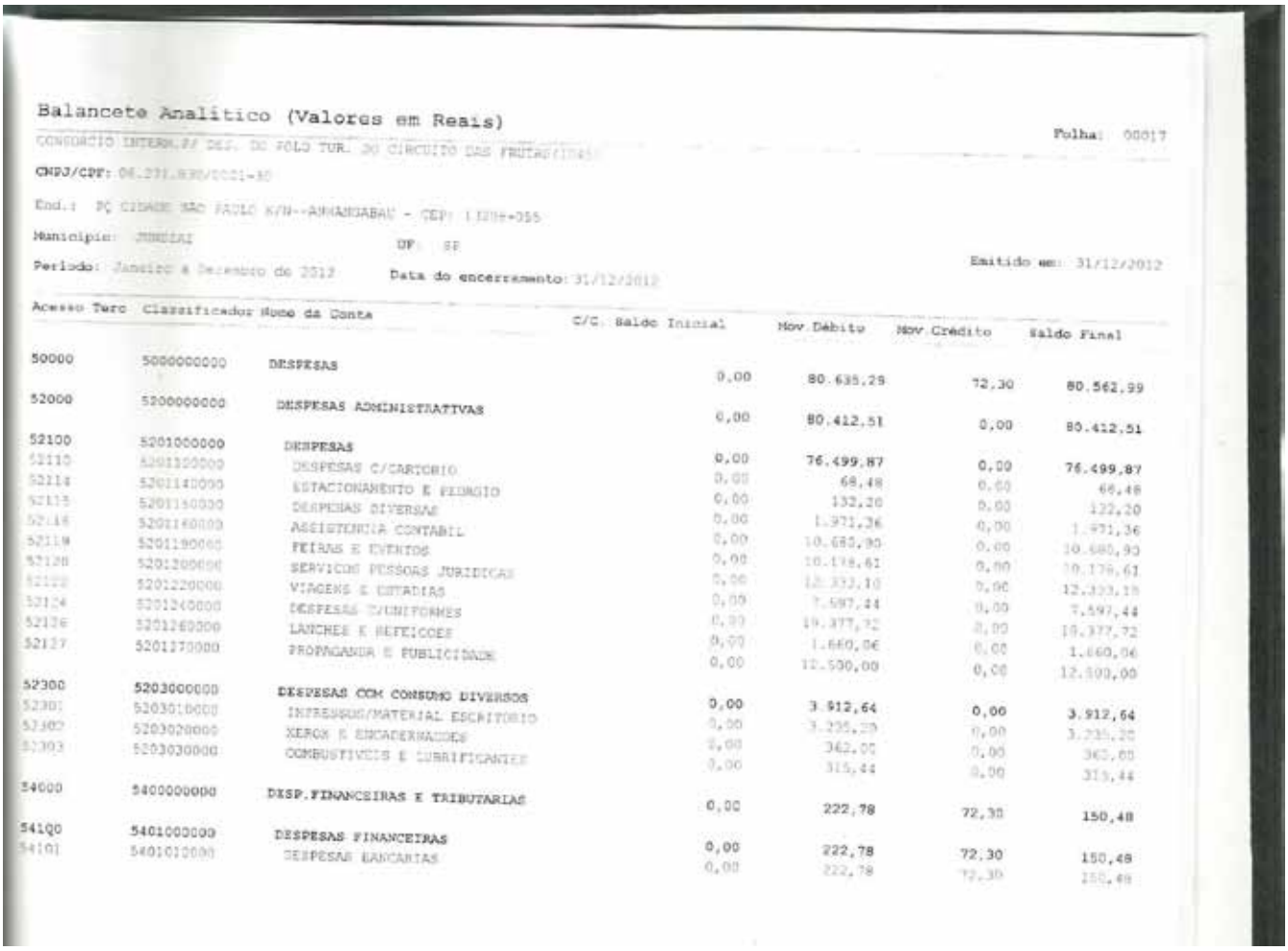
End.: PÇ CIDADE SÃO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Municipio: JUNDIAI UF: SP

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Emitido em: 31/12/2012

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
20000	2000000000	PASSIVO	319.354,27	23.457,21	104.881,06	400.778,12
21000	2100000000	PASSIVO CIRCULANTE	360,00	360,00	0,00	0,00
21200	2102000000	FORNECEDORES	360,00	360,00	0,00	0,00
21220	2102010000	FORNECEDORES	360,00	360,00	0,00	0,00
24000	2400000000	PATRIMONIO LIQUIDO SOCIAL	318.994,27	23.097,21	104.881,06	400.778,12
24500	2405000000	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	318.994,27	23.097,21	104.881,06	400.778,12
24501	2405010000	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	342.091,48	23.097,21	526,00	319.514,27
24502	2405020000	SUPERAVIT DO EXERCICIO	0,00	0,00	81.263,85	81.263,85
24503	2405030000	DEFICIT DO EXERCICIO	-23.097,21	0,00	23.097,21	0,00



Balancete Analitico (Valores em Reais)

Folha: 00017

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.830/0001-30

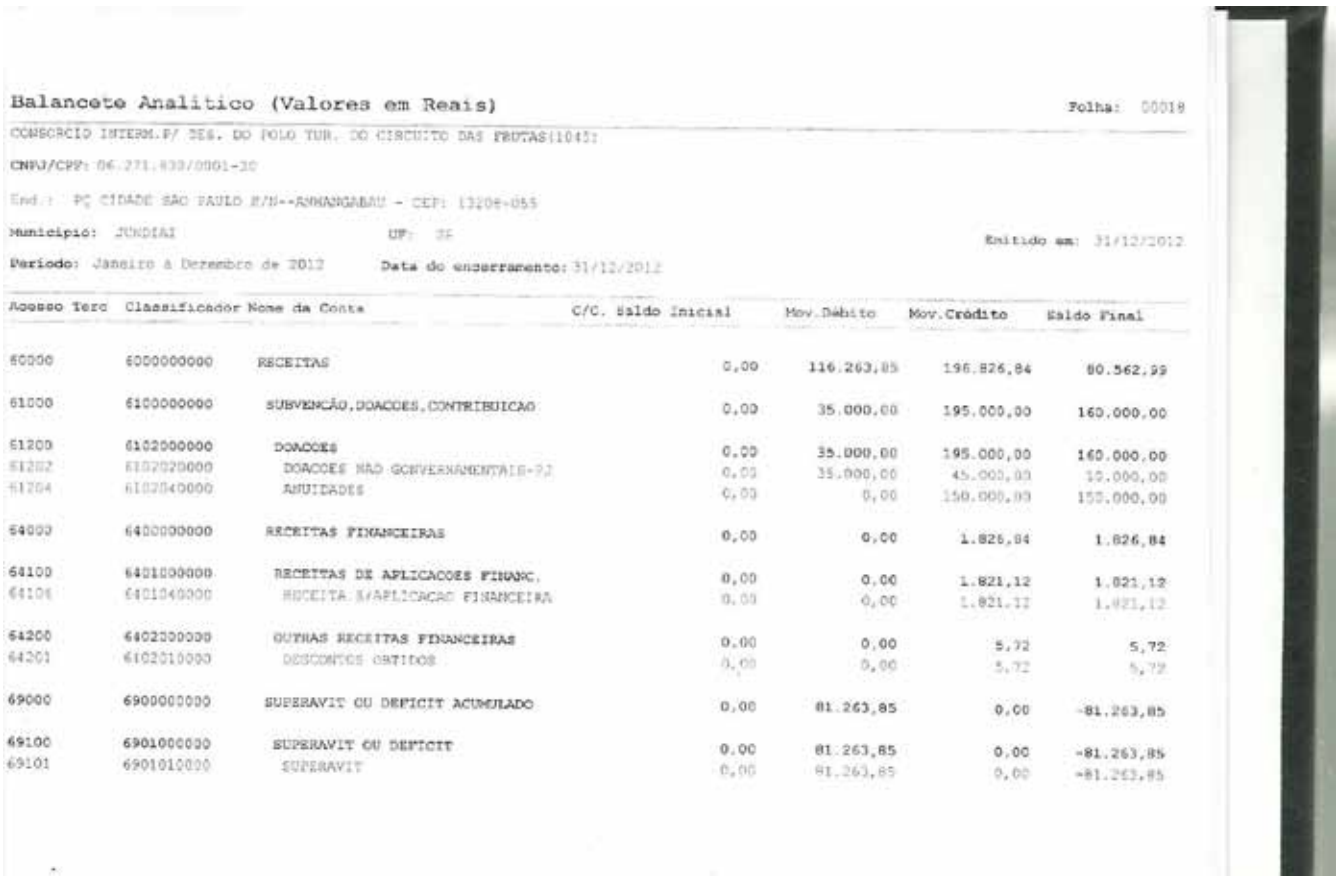
End.: PÇ CIDADE SAO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Municipio: JUNDIAI UF: SP

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Emitido em: 31/12/2012

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
50000	5000000000	DESPESAS	0,00	80.635,29	72,30	80.562,99
52000	5200000000	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	80.412,51	0,00	80.412,51
52100	5201000000	DESPESAS	0,00	76.499,87	0,00	76.499,87
52110	5201100000	DESPESAS C/CARTORIO	0,00	68,48	0,00	68,48
52114	5201140000	ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	122,20	0,00	122,20
52115	5201150000	DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.971,36	0,00	1.971,36
52116	5201160000	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	10.680,90	0,00	10.680,90
52118	5201180000	FEIRAS E EVENTOS	0,00	10.178,61	0,00	10.178,61
52120	5201200000	SERVICOS PESSOAS JURIDICAS	0,00	12.323,10	0,00	12.323,10
52122	5201220000	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	7.597,44	0,00	7.597,44
52124	5201240000	DESPESAS C/UNIFORMES	0,00	19.377,72	0,00	19.377,72
52126	5201260000	LANCHES E REFEICOES	0,00	1.660,06	0,00	1.660,06
52127	5201270000	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00
52300	5203000000	DESPESAS COM CONSUMO DIVERSOS	0,00	3.912,64	0,00	3.912,64
52301	5203010000	IMPRESSOS/MATERIAL ESCRITORIO	0,00	3.235,20	0,00	3.235,20
52302	5203020000	XEROX E ENCADERNACOES	0,00	362,00	0,00	362,00
52303	5203030000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	315,44	0,00	315,44
54000	5400000000	DESP.FINANCEIRAS E TRIBUTARIAS	0,00	222,78	72,30	150,48
54100	5401000000	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	222,78	72,30	150,48
54101	5401010000	DESPESAS BANCARIAS	0,00	222,78	72,30	150,48



Balancete Analitico (Valores em Reais)

Folha: 00018

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1045)

CNPJ/CPF: 06.271.830/0001-30

End.: PÇ CIDADE SAO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Municipio: JUNDIAI UF: SP

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2012 Data do encerramento: 31/12/2012

Emitido em: 31/12/2012

Acesso Terc	Classificador	Nome da Conta	C/C. Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final
60000	6000000000	RECEITAS	0,00	116.263,85	196.826,84	80.562,99
61000	6100000000	SUBVENCÃO,DOACOES,CONTRIBUICAO	0,00	35.000,00	195.000,00	160.000,00
61200	6102000000	DOACOES	0,00	35.000,00	195.000,00	160.000,00
61202	6102020000	DOACOES NAO GOVERNAMENTAIS-PJ	0,00	35.000,00	45.000,00	10.000,00
61204	6102040000	ANUIDADES	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
64000	6400000000	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	1.826,84	1.826,84
64100	6401000000	RECEITAS DE APLICACOES FINANC.	0,00	0,00	1.821,12	1.821,12
64106	6401060000	RECEITA S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	0,00	1.821,12	1.821,12
64200	6402000000	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	5,72	5,72
64201	6402010000	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	5,72	5,72
69000	6900000000	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	0,00	81.263,85	0,00	-81.263,85
69100	6901000000	SUPERAVIT OU DEFICIT	0,00	81.263,85	0,00	-81.263,85
69101	6901010000	SUPERAVIT	0,00	81.263,85	0,00	-81.263,85



Balancete Analitico (Valores em Reais)

Folha: 00019

CONSORCIO INTERM.P/ DES. DO POLO TUR. DO CIRCUITO DAS FRUTAS(1047)

CNPJ/CPF: 06.271.830/0001-30

End.: PC CIDADE SÃO PAULO S/N--ANHANGABAU - CEP: 13208-055

Municipio: JUNDIAI UF: SP

Periodo: Janeiro a Dezembro de 2012 Data de encerramento: 31/12/2012

Emitido em: 31/12/2012

Acesso Tesc	Classificador Numa da Conta	C/C	Saldo Inicial	Mov.Débito	Mov.Crédito	Saldo Final

Resumo do Balancete

ATIVO	400.778,12	D
PASSIVO	400.778,12	C
DESPESAS	80.562,99	D
RECEITAS	80.562,99	C
Diferença	0,00	
Resultado do Periodo	*0,00*	

Livro Diario No 009
Folha 020

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31/12/2012

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	2012	2011
Disponivel	399.411,57	309.157,04
Clientes a Receber	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	1.366,55	697,23
Estoque	0,00	0,00
Adiantamentos Diversos	0,00	9.500,00
Outras Créditos	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	400.778,12	319.354,27

ATIVO PERMANENTE	2012	2011
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Depreciação Acumulada	0,00	0,00
Total do Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	400.778,12	319.354,27

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	2012	2011
Fornecedores Nacionais	0,00	350,00
Fornecedores Internacionais	0,00	0,00
Emprestimos e Adiantamentos	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00
Obrigações Tributárias	0,00	0,00
Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	350,00

PATRIMÔNIO SOCIAL	2012	2011
Fundo Patrimonial	0,00	0,00
Superavit/Deficit Acumulado	319.514,27	342.091,48
Superávit/Deficit do Exercício	81.263,85	-23.097,21
Total do Patrimônio Liquido Social	400.778,12	318.994,27
Total do Passivo	400.778,12	319.354,27

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração do Resultado
Exercicio de 01/01/2012 a 31/12/2012

	2012	2011
Anuidades	150.000,00	120.000,00
Outras Doações e Subsidios	10.000,00	
RECEITA BRUTA	160.000,00	120.000,00
(-) Despesas Administrativas	80.412,51	142.584,48
Mat Uso e Consumo	3.912,64	206,60
Despesas Com Eventos	29.556,33	60.440,46
Divulgação e Marketing	12.500,00	36.383,00
Despesas Diversas	3.832,10	23.285,82
Serviços Prestados de Terceiros	23.014,00	7.536,67
Viagens e Estadias	7.597,44	14.631,93
SUPERAVIT/DEFICIT OPERACIONAL	79.587,49	-22.584,48
Despesas e Receitas Financeiras	1.676,06	4.497,27
Receitas Financeiras	1.826,84	4.649,64
Despesas Financeiras	-150,78	-152,37
Doações e contribuições a outras Instituições	0,00	5.000,00
SUPERAVIT/DEFICIT	81.263,55	-23.087,21

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

Livro Diário no. 09
Página 022

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração das Mutações
Exercicio de 01/01/2012 a 31/12/2012

DESCRIÇÃO	FUNDO PATRIMONIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERAVIT DÉFICIT	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL
Saldos em 31/12/2011					
Doações				318.994,27	318.994,27
Subvenções					-
Superavit					-
Deficit					-
Ajuste Exercicio Anterior			81.263,85		81.263,85
Saldos em 31/12/2012				520,00	520,00
			81.263,85	319.514,27	400.778,12

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lucia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

1. O CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.271830/0001-30 é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 17/05/2004 e que tem por objetivo social o desenvolvimento do turismo, lazer e qualidade de vida no Circuito das Frutas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de conformidade com a Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, que alterou e revogou dispositivos da Lei nº 6.404 de 07 de dezembro de 1976, Lei nº 4.657/72 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro)

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração do Resultado

O resultado foi apurado, com observância às normas contábeis estabelecidas e demais legislações voltadas para Entidades de Interesse Social sem fins lucrativos. As Receitas e Despesas são apuradas pelo Regime de Competência.

3.2 - Ativo Circulante

3.2.1 - A Conta Banco representa a movimentação financeira do Banco do Brasil, Agência 6554-4, Conta Corrente 38.712-6. A outra conta Banco que se apresenta zerada em 31/12/2012 foi aberta exclusivamente para recebimento doa verba concedida pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado conforme PROC SETUR no. 568/2011, que foi devolvido em 31/05/2012 pela não efetivação do evento 4º. EXPO CIRCUITO DE FRUTAS.

3.2.2 - As aplicações financeiras são registradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos proporcionais estimados até 31/12/2010 e no exercício corrente reconhecido apenas os rendimentos pelos resgates.

3.3 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto pelo Superavit Acumulado de R$ 318.994,27, somado ao Superavit do exercício no valor de R$ 81.263,85, totalizando R$ 400.778,12.

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2012.

JOSE BERNARDO DENIG
CPF 924.871.228-20
PRESIDENTE INTERINO

ANA LUCIA DE OLIVEIRA GONCALVES LEITE
CRC 1SP160.048/O-0
CONTABILISTA

Termo de Aprovação de Contas

Os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Pólo Turístico Circuito das Frutas, localizado à Praça Cidade São Paulo, S/N, Bairro Anhangabaú, Jundiaí – SP, tendo procedido ao exame das contas, dos respectivos documentos comprobatórios de despesas, receitas e das demonstrações contábeis e financeiras relativas ao período de 01/01/2012 à 31/12/2012, com base nos princípios Fundamentais da Contabilidade, das Normas Brasileiras de Contabilidade e legislações pertinentes as Entidades de Interesse Social sem fins lucrativos, declaram ter encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo pelo qual, por unanimidade, declaram aprovadas as contas e firmam abaixo o presente Termo:

Jundiaí, 31 de dezembro de 2012

Prefeitura Municipal de Atibaia ..... Data 12/03/2013

Prefeitura Municipal de Indaiatuba ..... Data 12/03/2013

Prefeitura Municipal de Itatiba ..... Data 12/03/2013

Prefeitura Municipal de Itupeva ..... Data 12/03/2013

Prefeitura Municipal de Jarinu ..... Data 12/03/2013

Prefeitura Municipal de Jundiaí ..... Data 12/03/2013

Prefeitura Municipal de Louveira ..... Data 12/03/13

Prefeitura Municipal de Morungaba ..... Data 12/03/13

Prefeitura Municipal de Valinhos ..... Data 12/03/2013

Prefeitura Municipal de Vinhedo ..... Data 12/03/2013

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/13
De 25 de março de 2.013

Nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de estudar a viabilidade de ensino superior público e gratuito no Município da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Emil Ono, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de estudar a viabilidade de ensino superior público e gratuito no Município da Estância de Atibaia.

Rodrigo Parras - Presidente.
Wilson de Vasconcelos Veiga
Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo

A Comissão tem por finalidade estudar a viabilidade de ensino superior público e gratuito no Município da Estância de Atibaia, com prazo de funcionamento de até 90 dias.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 25 DE MARÇO DE 2.013.

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Divisão Administrativa, em data supra.

Of. Conv. Nº 001/13-Div.Leg.
Atibaia, 25 de março de 2.013

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 1º de abril de 2.013, às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião em que será discutido e votado o seguinte projeto de lei:

1. PROJETO DE LEI Nº 005/13, de autoria do vereador Emil Ono, que declara de Utilidade Pública a ONG "BRASIL DO FUTURO"; **2ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE ABRIL DE 2013, ÀS 10 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 002/13, de autoria do vereador Emil Ono, que Declara de Utilidade Pública a Associação Futebol Atibaia- A.F.A.- **redação final (maioria simples);**

2. PROJETO DE LEI Nº 005/13, de autoria do vereador Emil Ono, que Declara de Utilidade Pública, a ONG "BRASIL DOFUTURO"; **1ª discussão, maioria simples.**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005/13
De 18 de março de 2013

Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento e cadastramento de documentos históricos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia - (Autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo).-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento e cadastramento de documentos hstóricos da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Art. 2º Esta Comissão será composta por 7 (sete) membros, com prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 18 DE MARÇO 2013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

RESOLUÇÃO Nº 006/13
De 25 de março de 2013

Cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, nos termos do Art. 122 do Regimento Interno desta Câmara para estudar a viabilidade de ensino superior público e gratuito no Município da Estância de Atibaia - (Autor Vereador Rodrigo Parras)..-.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E EU, EMIL ONO - PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Relevantes nos termos do Art. 122 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a finalidade de estudar a viabilidade de ensino superior público e gratuito no Município da Estância de Atibaia para subsidiar a tomada de posição desta câmara sobre a referida matéria.

Art. 2º A presente Comissão será composta por 3 (três) membros deste Poder Legislativo, com prazo de funcionamento de até 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único - Os vereadores componentes serão indicados pelo Presidente da Câmara, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º É delegada à comissão aludida no artigo 1º desta resolução, competência para convidar membros de órgãos municipais estaduais e federais e ou solicitar informações por escrito aos órgãos competentes, com o objetivo de dar cumprimento satisfatório à sua tarefa.

Parágrafo Único - As demais competências e/ou funcionamento da comissão de que trata esta resolução serão definidas em reunião, pela maioria simples dos edis nomeados.

Art. 4º Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria, o qual será protocolado na Secretaria da Câmara, para sua leitura em Plenário, na 1ª sessão ordinária subsequente.

Art. 5º Eventuais despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra e vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 25 DE MARÇO 2013

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria em data supra.

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO – EXERCÍCIO 2013 – PROCESSO LICITATÓRIO 075/13 – CONVITE 007/13

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2013, às 10h, na sede da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação ("CPL"), nomeada pelo Ato da Presidência n.º 004/13, com a presença dos membros titulares Eliana Rodrigues Nogueira, Cristiane Fernandes Mançano, Evelin Kawagoe Gomes, além do Dr. Hugo Uchiyama, Procurador Jurídico desta Edilidade. Atenderam à presente licitação, com envio de envelopes, as empresas: **FABIANA COSTA ROMERA ME,** representada pelo Sr. Cristiano de Lima, **INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, **SÉRGIO ROBERTO DE ALMEIDA ME,** e **HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP**, que não enviaram representantes. Dando sequência aos trabalhos, foram abertos os envelopes nº 01, documentos de habilitação. Todas as empresas acima foram consideradas habilitadas. Fica aberto prazo recursal dos atos havidos na fase de habilitação. Assim sendo, nada mais havendo a acrescentar, a presente Ata foi lavrada por mim, Eliana Rodrigues Nogueira, e vai devidamente assinada por todos os membros integrantes da Comissão e demais presentes.

Cristiane Fernandes Mançano
Eliana Rodrigues Nogueira
Evelin Kawagoe Gomes
Hugo Huchiyama
Cristiano de Lima

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 25 DE MARÇO DE 2013

1.PROJETO DE LEI Nº 001/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/04/13- S.O. 29/04/13. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 25/03/13. Retirado pelo autor em 25/03/13;

2.PROJETO DE LEI Nº 002/13, de autoria do vereador Emil Ono, que declara de Utilidade Pública a Associação Futebol Atibaia – A.F.A.; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 29/04/13- S.O. 29/04/13. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 11/03/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 18/03/13 em 1ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 25/03/13 em 2ª discussão. Aprovado em 2ª discussão. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 1º/04/13 em redação final;

3.PROJETO DE LEI Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a proibição do uso de fogos de artifício, sinalizadores, espetáculo pirotécnico com produtos inflamáveis, em discotecas, boates, bares, teatros, auditórios, clubes e demais locais fechados, destinados a eventos no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 29/04/13;

4.PROJETO DE LEI Nº 005/13, de autoria do vereador Emil Ono, que Declara de Utilidade Pública a ONG "BRASIL DO FUTURO"; às Comissões de Justiça e Finanças- vence em 15/05/13- S.O. 13/05/13. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 25/03/13. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da ordem do dia em 1ª discussão. Após, às sessões extraordinárias;

5.PROJETO DE LEI Nº 007/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a instituição do "Programa Espaços de Educação", cujo objetivo é incentivar a visitação de estudantes aos órgãos públicos do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças- vence em 15/05/13- S.O. 13/05/13;

6.PROJETO DE LEI Nº 009/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a PROHUMANA - Associação para Formação Humana; às Comissões de Justiça e Finanças; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

7.PROJETO DE LEI Nº 010/13, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que institui a Semana Municipal de Combate às Drogas e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/05/13- S.O. 13/05/13;

8.PROJETO DE LEI Nº 011/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do Índice de Desenvolvimento Escolar da Educação Básica – IDEB, obtido pelas escolas da rede pública de ensino do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

9.PROJETO DE LEI Nº 012/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui a obrigatoriedade das escolas da Rede Municipal de Ensino, públicas e privadas, fornecerem os dados dos pais ou responsáveis legais que não comparecerem às escolas de seus filhos para o respectivo acompanhamento de desempenho, ao Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 26/05/13 - S.O. 20/05/13;

10.PROJETO DE LEI Nº 014/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13. Na sessão do dia 11/03/13, o vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta apresentou a Emenda Aditiva nº 001/13, que foi redistribuída às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13;

11.PROJETO DE LEI Nº 016/13, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a ALDOT - Associação de Loteamentos com Direitos Ocupacionais, no tocante a obras públicas, garantir o direito de cuidar e zelar pela manutenção das áreas públicas dos loteamentos, com adoção em acordo com a Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia para implantar equipamentos necessários a assegurar a prestação dos serviços públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos e Finanças- vence em em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

12.PROJETO DE LEI Nº 017/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a disponibilização de dados das escolas da Rede Municipal de Ensino na página da Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia na *Internet* e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

13.PROJETO DE LEI Nº 018/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município da Estância de Atibaia a Feira Gastronômica de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cultura, Lazer e Turismo e Finanças- vence em 09/06/13- S.O. 03/06/13;

14.PROJETO DE LEI Nº 019/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a fixação do número do telefone do Disque Denúncia nos vidros traseiros dos ônibus do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

15.PROJETO DE LEI Nº 020/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre a criação do "Dia Municipal do Profissional de Educação Física de Atibaia",

Poder Legislativo

e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13;

16.PROJETO DE LEI Nº 021/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Conselho Municipal de Comunicação Social do Canal de Cidadania do Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças - vence em 29/04/13 - S.O. 29/04/13;

17.PROJETO DE LEI Nº 022/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que cria a gratificação por desempenho de atividade delegada, nos termos que especifica, a ser paga aos policiais civis e militares que exercerem atividades de competência do Município e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 29/04/13 - S.O. 29/04/13;

18.PROJETO DE LEI Nº 023/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de próprio municipal (anexo da Câmara Municipal), às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

19.PROJETO DE LEI Nº 024/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que estabelece a obrigatoriedade da execução semanal do Hino do Município nas escolas da Rede Municipal de Ensino; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13

20.PROJETO DE LEI Nº 025/13, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

21.PROJETO DE LEI Nº 026/13, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro público; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

22. PROJETO DE LEI Nº 027/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que declara de Utilidade Pública a Associação Casa de David Tabernáculo Espírita para Excepcionais; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 23/06/13 - S.O. 17/06/13;

23. PROJETO DE LEI Nº 028/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a política municipal de arquivos públicos e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças- vence em 27/06/13- S.O. 17/06/13;

24.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que altera o parágrafo único do artigo 189, o artigo 270 e cria os artigos 270A e 270B, todos da Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e dá outras providências; vence em 19/05/13 - S.O. 13/05/13;

25.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/13, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que altera a redação dos incisos de I a V, do artigo 16 da Lei Complementar nº 291/99, que disciplina a emissão de sons e ruídos no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13- S.O. 10/06/13;

26.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 580 de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre a regularização de edificações existentes ou em construção, executadas irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Serviços Públicos, Parcelamento do Solo e Finanças – (urgência) - Vence em 06/05/13 - S.O. 06/05/13;

27.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/13, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 584/08, de 19 de dezembro de 2008 e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - vence em 20.06.13- S.O. 17.06.13;

28.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/13, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha o Ofício nº 49/12 - UR.3 ref. TC-395/026/09 - Contas do Exercício de 2009. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, encaminha para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC nº 000395/026/09 que encaminha o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, exercício 2009. Após, à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer.

29.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que confere Título de Cidadão Honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, foram nomeados os seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Lucas de Oliveira Cardoso, José Carlos Machado, Sidnei Luciano Gonçalves, Edson Bento Leite, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

30.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que institui o Programa "Câmara Educação" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 16/06/13 - S.O. 10/06/13;

31.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/13, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que altera o item I do Anexo I da Resolução nº 02, de 14 de março de 2005, que dispõe sobre a organização administrativa e estrutura funcional da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, com nova redação dada pela Resolução nº 09 de 22 de novembro de 2010; à Comissão de Justiça e Finanças - vence em 26/05/13 - S.O. 20/05/13

32.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/13, de autoria dos vereadores Rodrigo Parras e Sidnei Luciano Gonçalves, que institui o prêmio "Destaques do Esporte do Ano", no Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 02/06/13 - S.O. 27/05/13;

33.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/13, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a criação de Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do Art. 122 do Regimento Interno desta Câmara, para estudar a viabilidade de ensino superior público e gratuito no Município da Estância de Atibaia; aprovado na sessão do dia 25/03/13, por maioria simples. Promulgue-se. Publique-se. Foram nomeados para membros da Comissão os vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo - membros e Rodrigo Parras - Presidente.

34.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 004/13, de autoria do vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que apresenta Emenda Aditiva à LOM, que acrescenta parágrafo ao artigo 12; à Comissão de Justiça;

35.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 005/13, de autoria do Vereador Paulo Fernando Serrano Catta Preta, que apresenta Emenda Modificativa ao artigo 133 da LOM; à Comissão de Justiça. Retirado pelo autor em 25/03/13;

36.PROPOSTA DE EMENDA À LOM Nº 006/13, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que acresce o artigo 134-A da Lei Orgânica para estabelecer a reserva do percentual de vinte por cento das vagas em concurso público para a Administração Municipal direta e indireta aos candidatos afrodescendentes; à Comissão de Justiça; vence em 09/06/13 - S.O. 03/06/13.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA Nº 120/2013
De 21 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, atendendo solicitação da Secretaria de Saúde deste Município, **PRORROGA** o contrato de trabalho por prazo determinado firmado em 26 de setembro de 2012 com a Sra. **DEYSE DE CASSIA DOS SANTOS**, portadora do RG: 28.968.716-0, contratada nos termos da Portaria 465/2012 por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, de 23 de março de 2013 a 18 de setembro de 2013, para cobrir enfermeiras em Licença Maternidade.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 121/2013
De 21 de MARÇO de 2013

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 156 da Lei nº 1500/99, **CONCEDE** o adicional de **sexta-parte** ao funcionário **JUAREZ CUSTODIO PINTO**, portador do RG: 24.737.993-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Mecânico, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício de Serviço Público Municipal em 16 de novembro de 2012.
Esta portaria tem efeito retroativo a 16 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 21 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124/2013
De 22 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. **ANA LUCIA DE ALMEIDA**, Secretaria da Saude, portadora do RG nº 20.487.871, em gozo de suas férias a partir de 18 de março de 2013, a retornar ao trabalho no dia 25 de março de 2013, ficando os 13 (treze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 125/2013
De 22 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. **MÔNICA DE FÁTIMA BARBOSA**, Auxiliar do Serviço Pessoal, portadora do RG nº 17.663.116-1, em gozo de suas férias a partir de 20 de março de 2013, a retornar ao trabalho no dia 25 de março de 2013, ficando os 15 (quinze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 126/2013
De 22 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sra. **MARCIO PAULO GARZUZI**, Engenheiro Civil, portador do RG nº 25.686.000-2, em gozo de suas férias a partir de 18 de março de 2013, a retornar ao trabalho no dia 25 de março de 2013, ficando os 23 (vinte e três) dias restantes para serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 127/2013
De 22 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 086/2013, datada de 22 de fevereiro de 2013, onde se lê Supervisora de Ensino, leia-se Supervisora de Ensino Substituta.
Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 128/2013
De 22 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA**, a portaria de nº 117/2013, datada de 15 de março de 2013, onde se lê Coordenadora Geral do Ensino Fundamental, leia-se Apoio Técnico Pedagógico.
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de março de 2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2013
De 22 de MARÇO de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA,** o Sr. **IVAN DUARTE FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 43.356.269-9, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe do Gabinete de Projetos Especiais, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 2067, de 22 de novembro de 2011 e do

Bom Jesus dos Perdões

Decreto nº 053 de 05 de dezembro de 2011, pela presente.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros abaixo que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

ORMEZINDO BUENO, Fiscal, Presidente do COMDEC;
ANA CRISTINA BUENO, Auxiliar de Serviço Jurídico;
MITS CÁSSIA DA SILVA, Auxiliar Compras e Licitações;
ADALTO CAMARGO NORONHA, Eletricista;
DURVAL MANTOVANINNI, Eletricista;
PEDRO LEANDRO BIRELLO, Operador de Máquina;
WILLIAN MARQUES SOARES, Jardineiro;
OSCALINO MARTINS, Encanador;
LUIZ RAMOS TENÓRIO, Aux. de Serviços;
RODOLFO JOSÉ DOS SANTOS, Motorista;
JORGE ALBERTO DO ROSÁRIO, Encanador.

Art. 2º - O Presidente do COMDEC receberá o equivalente a 2 salários mínimos pelos serviços prestados nos termos do parágrafo único do artigo 9º da Lei 2067/2011.

Parágrafo único – Os demais membros receberão gratificação pela prestação de serviço extraordinário efetivamente prestado por cada um, nos termos do artigo 151, inciso II, letra "a" da Lei 1500/99, com o pagamento nos termos do §2º do mesmo artigo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 03/2013.

CUMPRA-SE
E
PUBLICA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 21 de março de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 123 DE 21 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE: Nomeação da Comissão de Vigilância às Mortes Materna e Infantil do município de Bom Jesus dos Perdões.

Eduardo Henrique Massei, Prefeito do Município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que a morte de mulheres por causas ligadas a gravidez, ao parto e ao puerpério é, em sua maioria, previnível e evitável;

CONSIDERANDO, que as causas que podem levar à morte materna também podem ser atribuídas á morte da criança;

CONSIDERANDO, o que estabelece o inciso II, do artigo 1º do Decreto estadual nº 40.112, de19 de maio de 1995; resolve:

1º - Ficam **NOMEADOS** a Comissão de Vigilância ás Mortes Materna e Infantil, diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões. A Comissão, ora instituída, tem como finalidade gerenciar o Programa de Vigilância às Mortes Materna e Infantil neste Município, visando sua prevenção;

2º - A Comissão de Vigilância às Mortes Materna e Infantil será constituída da seguinte forma:

- Representante da Secretaria Municipal da Saúde a Sra. Adenilsa Joana da Silva Aguiar e Sra. Lucilene Souza Santos.
- Representantes o Setor de Vigilância Epidemiológica a Sra. Camila Grassetti do Nascimento Moraes, Sra. Patrícia Alves e Silva.
- Representante do setor do ambulatório/Saúde da Mulher a Sra. Rosangela Ferreto Bispo e Sra. Juceli Aparecida Sales.
- Representante da secretaria da saúde Sr Tsuneu Emi (motorista).
- Representante Medico na pediatra o Sr. Marcos Abrantes Aguiar.
- Representante Medico na ginecologista-obstetra Sr. Lazaro Jaime Pereira Martins.

Os integrantes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual designará, dentre eles, o Coordenador;

As reuniões da Comissão serão abertas à população, podendo participar qualquer membro da comunidade;

3º - Compete a Comissão de Vigilância às Mortes Materna e Infantil:

I – Propor o fluxo de informações e parâmetros com a finalidade de monitoramento da mortalidade Materna e Infantil no âmbito do território deste Município;
II – Coletar, semanalmente, as declarações de óbito das mulheres de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) e de criança de 0 (zero) a 01 (um) ano, procedente deste Município;
III – Investigar casa óbito materno infantil a analisar as informações coletadas, apresentando os resultados apurados a Regional de Vigilância á Morte Materna e infantil da DRS VII – Campinas, quando necessário;
IV– Gerenciar o sistema de informações técnico- cientificas para operacionalização das ações de prevenção de mortes materna e infantil;
V – Assessorar, promover e acompanhar a evolução do sistema de informação e a analise de indicadores;
VI – Propor diretrizes para a redução da mortalidade materna e infantil;
VII – Promover e ou apoiar a realização de eventos na área da saúde Materna e Infantil;
VIII – Participar do planejamento, programação da rede regionalizada e hierarquizada do SUS (Sistema Único de Saúde), em articulação com a Coordenação Estadual de Vigilância ás Mortes materna e Infantil.

4º - Caberão aos membros da Comissão de Vigilância às Mortes Materna e Infantil as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal nº 1500/99, com as alterações da Lei Municipal nº 1.606/01;

5º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e/ou afixação em lugar próximo e público de costume, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/2013.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 21 de março de 2013.

Eduardo Henrique Massei
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 03/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E PAS – PERDÕES ASSITÊNCIA SOCIAL, OBJETIVANDO CONCEDER REPASSES FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS DE IDADE.

DECRETO Nº 017, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe Sobre: "Declara facultativo o ponto nas repartições públicas no dia 29 de março de 2013, Sexta-feira Santa."

EDUARO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 29 de março de 2013, Sexta-feira Santa.

Parágrafo Único – Excetuam-se deste ponto facultativo os serviços de Limpeza Pública, Saúde, Cemitério, ETA e outros que não possam sofrer interrupções.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 25 de março de 2013.

Eduardo Henrique Massei
- Prefeito Municipal –

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 13/2013
De 04 de março de 2013.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador PAULO SEBASTIÃO BUENO,** usando de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art. 1º. Fica alterado, a partir desta, o horário de trabalho da funcionária Débora Manna Patrício, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, devendo a mesma cumprir sua jornada das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 04 de março de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2013

De 26 de março de 2013.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador PAULO SEBASTIÃO BUENO,** usando de suas atribuições legais, DETERMINA:

Art. 1º. O expediente da Câmara Municipal no dia 28 de março de 2013 será das 8:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Fica declarado facultativo o ponto na Câmara Municipal no dia 28 de março de 2013, a partir das 12 horas.

Art. 3º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 26 de março de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2013
De 18/ 03/2013

DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007, PROCESSO TC Nº 2409/026/07.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, referente ao exercício financeiro de 2007, Processo TC nº 2409/026/07.

Art. 2º - Fica acolhido o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, referente ao exercício financeiro de 2007, Processo TC nº 2409/026/07.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de março de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2013
De 18/ 03/2013

DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008, PROCESSO TC Nº 1938/026/08.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, referente ao exercício financeiro de 2008, Processo TC nº 1938/026/08.

Art. 2º - Fica acolhido o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente às Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, referente ao exercício financeiro de 2008, Processo TC nº 1938/026/08.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 18 de março de 2013.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2007. – processo n.º 002409/026/07 do TCE

A Comissão Especial de análise do processo de prestação de contas do exercício de 2007, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, tendo como Prefeito Carlos Riginik Junior, constituída nos termos do disposto no artigo 143, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, após o regular trâmite do processo nesta Câmara Municipal e tendo em vista os termos do Relatório do Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, e do V. Parecer que desaprovou as contas do Executivo Municipal, apresenta o seu relatório nos seguintes termos:

A - Quanto à cronologia dos fatos
1 – O Relatório do Egrégio Tribunal de Contas, de lavra do eminente Conselheiro Doutor Cláudio Ferraz de Alvarenga, foi no sentido da desaprovação das contas (fls. 372/383).
2 – O Egrégio Tribunal de Contas, por sua vez, emitiu o Parecer de fls. 385/386 dos autos, reprovando as contas apresentadas.
3 – Dessa decisão, o Prefeito de então, Carlos Riginik Júnior, interpôs recurso de revisão (fls. 389/399), juntando os documentos de fls.308/368;
4 – O processo foi submetido à apreciação da Assessoria Técnica (fls. 401/402), tendo o Secretário Geral exarado seu parecer no sentido da não aprovação das contas (fls. 409/411);
5 – O Prefeito Municipal juntou memorial às fls. 417/420;
6 - Em seguida, sobreveio a decisão do Tribunal Pleno (fls. 378), negando seguimento ao recurso, tendo como relatoria a Conselheira Maria Regina Pasquale fls. (422/431);

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

7 – Em seguida sobreveio a decisão do Tribunal Pleno, negando provimento do pedido de reexame (fls.433);
8 – A Prefeitura intentou embargos de declaração (fls. 422), tendo sido rejeitado por decisão do Tribunal Pleno (fls. 443), acompanhando dos termos do relatório do iminente Conselheiro Doutro Cláudio Ferraz de Alvarenga (fls. 444/450).
9 – As contas anuais do ano de 2007 foram enviadas a esta Câmara Municipal e o parecer foi lido na sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2011.
10 – A partir dessa data, os autos ficaram à disposição dos munícipes, em atendimento ao disposto no artigo 9º, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal;
9 – Em atendimento ao direito de defesa, a Comissão decidiu por dar oportunidade ao Prefeito da época e responsável pelas contas municipais do exercício de 2006, Carlos Riginik Júnior para apresentação de defesa escrita.
10 – O mandado de notificação foi expedido e por três vezes a funcionária encarregada da notificação não o encontrou em seu endereço residencial e comercial;
11 – Diante dessa situação, a Comissão decidiu pela sua notificação via edital, o que ocorreu nos termos dos editais publicados, tanto na imprensa oficial municipal, quando na imprensa local, como consta das publicações encartadas aos autos.
12 – Publicados os editais, o prazo decorreu sem que o Prefeito da época apresentasse sua defesa.

B – Quanto ao Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
13 – Analisando a decisão da Egrégia Corte, verifica-se que foi o elevado déficit orçamentário que levou à reprovação das contas apresentadas, tendo salientado o Tribunal que apesar de ter havido um superávit financeiro na ordem de 17,32%, as despesas realizadas foram em valores muito superiores à receita arrecadada. Além disso, aquela Corte asseverou que a outra infração apurada foi a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para outros fins que não o pagamento de benefícios do regime geral da previdência social. Isto porque foi usada para tentar justificar receita. A receita do Fundo Municipal de Previdência não pode ser considerada quando do exame das contas do executivo.

3 – Conclusão
A Comissão, analisando todo o processo, conclui pelo acerto da decisão exarada no parecer e opina pelo acatamento do parecer final do processo TC 002409/026/07 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado em face das Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, relativas do exercício de 2007, do Executivo Municipal, tendo como responsável o então Prefeito Carlos Riginik Junior.

É o parecer.

Comissão Especial de análise de exame das Contas do Exercício de 2007 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Presidente: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro

Relator: Hélio José Viana Gonçalves

Membro: Alexandre Miguel Aparecido de Souza

Bom Jesus dos Perdões, 12 de março de 2013.

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2008. – Processo n.º 001938/026/08 do TCE

A Comissão Especial de análise do processo de prestação de contas do exercício de 2008, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, tendo como Prefeito Carlos Riginik Junior, constituída nos termos do disposto no artigo 143, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, após o regular trâmite do processo nesta Câmara Municipal e tendo em vista os termos do Relatório do Conselheiro Dr. Renato Martins Costa, e do V. Parecer que desaprovou as contas do Executivo Municipal, apresenta o seu relatório nos seguintes termos:

A - Quanto à cronologia dos fatos:
1 – O Relatório do Egrégio Tribunal de Contas, de lavra do eminente Conselheiro Doutor Cláudio Ferraz de Alvarenga, foi no sentido da desaprovação das contas (fls. 613/614).
2 – O Egrégio Tribunal de Contas, por sua vez, emitiu o Parecer de fls. 631 dos autos, reprovando as contas apresentadas.
3 – Dessa decisão o Prefeito de então, Carlos Riginik Júnior, interpôs pedido de reexame (fls. 638/659);
4 – O processo foi submetido à apreciação da Assessoria Técnica (fls. 662/663), tendo o Secretário Geral exarado seu parecer pelo não provimento (fls. 665/671);
5 – Em seguida, sobreveio a decisão do Tribunal Pleno (fls. 672) negando seguimento ao recurso, tendo como relatoria a Conselheira Maria Regina Pasquale (fls. 422/431), nos termos do Relatório de fls. 673/678;
6 – Por fim, sobreveio o Parecer quanto ao pedido de reexame, às fls. 683, de lavra do iminente Conselheiro Doutor Cláudio Ferraz de Alvarenga, negando provimento do recurso.
7 – Em seguida, foi determinada a remessa p dos autos à câmara Municipal, tendo sido lido na sessão ordinária realizada pela Câmara Municipal do dia.

B – Quanto ao Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

8 – Analisando a decisão da Egrégia Corte, verifica-se que:
a – o déficit orçamentário no exercício foi de 10,49%, o que se repetiu desde 2005;
b – o aumento do saldo da dívida líquida de curto e longo prazo;
c – piora na situação financeira e econômica, comparativamente às apresentadas no exercício anterior;
d – a inobservância da regra contida no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que foram emitidos empenhos nos últimos oito meses do mandato sem recursos financeiros suficientes para sua cobertura no exercício;
e – o uso insuficiente do Fundeb, com aplicação de índices menores que o estabelecidos pela lei;
f – fracionamento de licitações;
g – gastos inapropriados com festividades;
h – crescimentos do déficit orçamentário de 5,66% em 2007 para 10,49% em 2008;

3 – Conclusão
A Comissão, analisando todo o processo, conclui pelo acerto da decisão exarada no parecer e opina pelo acatamento do parecer final do processo TC 001938/026/08 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado em face das Contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, relativas do exercício de 2008, do Executivo Municipal, tendo como responsável o então Prefeito Carlos Riginik Junior.

É o parecer.

Comissão Especial de análise de exame das Contas do Exercício de 2008 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Presidente: José Fernando de Oliveira

Relator: Rosângela de Souza Pavani Escudeiro

Membro: Hélio José Viana Gonçalves

Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**4.989.716,68**	**14,44**	**4.989.716,68**	**14,44**	**29.565.283,32**
	34.498.380,00	**34.498.380,00**	**4.989.716,68**	**14,47**	**4.989.716,68**	**14,47**	**29.496.663,32**
RECEITA TRIBUTARIA	7.382.165,00	7.382.165,00	944.091,82	12,79	944.091,82	12,79	6.438.073,18
IMPOSTOS	7.068.005,00	7.068.005,00	918.153,46	12,99	918.153,46	12,99	6.149.851,54
TAXAS	314.160,00	314.160,00	25.938,36	8,26	25.938,36	8,26	288.221,64
RECEITA PATRIMONIAL	190.400,00	190.400,00	50.274,94	26,40	50.274,94	26,40	140.125,06
RECEITAS IMOBILIARIAS	41.650,00	41.650,00	3.352,76	8,05	3.352,76	8,05	38.297,24
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	142.800,00	142.800,00	46.922,18	32,86	46.922,18	32,86	95.877,82
Outras Rec. Patrimoniais	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.334.285,00	26.334.285,00	3.902.055,76	14,82	3.902.055,76	14,82	22.432.229,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.006.120,00	26.006.120,00	3.696.495,17	14,58	3.696.495,17	14,58	22.109.624,83
Transf. do Conv.	328.165,00	328.165,00	5.560,59	1,69	5.560,59	1,69	322.604,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	573.580,00	573.580,00	93.294,16	16,27	93.294,16	16,27	480.285,84
Multas e Juros de Mora	280.840,00	280.840,00	41.145,99	14,65	41.145,99	14,65	239.694,01
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.600,00	47.600,00	232,60	0,49	232,60	0,49	47.367,40
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	232.050,00	232.050,00	50.259,15	21,66	50.259,15	21,66	181.790,85
RECEITAS DIVERSAS	13.090,00	13.090,00	1.856,42	12,65	1.856,42	12,65	11.433,58
	68.620,00	**68.620,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.620,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.190,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	66.240,00	66.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.240,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	46.240,00	46.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.240,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**4.989.716,68**	**14,44**	**4.989.716,68**	**14,44**	**29.565.283,32**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**34.555.000,00**	**34.555.000,00**	**4.989.716,68**	**14,44**	**4.989.716,68**	**14,44**	**29.565.283,32**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	34.555.000,00	34.555.000,00	4.989.716,68	14,44	4.989.716,68	14,44	29.565.283,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 1/2

Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o B'mestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.175.000,00**	**30.340,00**	**33.205.340,00**	**6.742.077,89**	**6.742.077,89**	**3.911.665,03**	**3.911.665,03**	**11,78**	**29.293.674,97**
DESPESAS CORRENTES	**31.698.610,00**	**20.340,00**	**31.718.950,00**	**6.728.547,21**	**6.728.547,21**	**3.898.134,35**	**3.898.134,35**	**12,29**	**27.820.815,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.002.700,00	0,00	16.002.700,00	2.810.181,59	2.810.181,59	2.810.181,59	2.810.181,59	17,56	13.192.518,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.689.910,00	20.340,00	15.710.250,00	3.918.365,62	3.918.365,62	1.087.952,76	1.087.952,76	6,93	14.622.297,24
DESPESAS DE CAPITAL	**1.376.390,00**	**10.000,00**	**1.386.390,00**	**13.530,68**	**13.530,68**	**13.530,68**	**13.530,68**	**0,98**	**1.372.859,32**
INVESTIMENTOS	1.251.390,00	10.000,00	1.261.390,00	13.530,68	13.530,68	13.530,68	13.530,68	1,07	1.247.859,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**33.175.000,00**	**30.340,00**	**33.205.340,00**	**6.742.077,89**	**6.742.077,89**	**3.911.665,03**	**3.911.665,03**	**11,78**	**29.293.674,97**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**33.175.000,00**	**30.340,00**	**33.205.340,00**	**6.742.077,89**	**6.742.077,89**	**3.911.665,03**	**3.911.665,03**	**11,78**	**29.293.674,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.078.051,65	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.175.000,00	30.340,00	33.205.340,00	6.742.077,89	6.742.077,89	3.911.665,03	4.989.716,68	11,78	29.293.674,97

FONTE:

Nazaré Paulista

Município de NAZARÉ PAULISTA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.175.000,00	33.205.340,00	6.742.077,89	6.742.077,89	3.911.665,03	3.911.665,03	100,00	11,78	29.293.674,97
Administração	5.671.500,00	5.671.500,00	600.599,84	600.599,84	648.607,09	648.607,09	16,53	11,61	4.924.892,91
Defesa da Ordem Jurídica	476.000,00	476.000,00	62.713,01	62.713,01	62.713,01	62.713,01	1,60	13,18	413.286,99
Administração Geral	4.224.500,00	4.224.500,00	503.417,89	503.417,89	474.626,14	474.626,14	12,13	11,24	3.749.873,86
Administração Financeira	505.500,00	505.500,00	60.084,50	60.084,50	60.084,50	60.084,50	1,54	11,89	445.415,50
Administração de Receitas	244.500,00	244.500,00	54.038,59	54.038,59	48.836,59	48.836,59	1,25	19,97	195.663,41
Defesa Civil	121.000,00	121.000,00	346,85	346,85	346,85	346,85	0,01	0,29	120.653,15
Assistência Social	1.037.000,00	1.037.000,00	151.333,24	151.333,24	129.949,76	129.949,76	3,32	12,53	907.050,24
Assistência Comunitária	1.037.000,00	1.037.000,00	151.333,24	151.333,24	129.949,76	129.949,76	3,32	12,53	907.050,24
Saúde	8.384.805,00	8.384.805,00	2.406.913,23	2.406.913,23	924.972,98	924.972,98	23,65	11,03	7.459.832,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.384.805,00	8.384.805,00	2.406.913,23	2.406.913,23	924.972,98	924.972,98	23,65	11,03	7.459.832,02
Trabalho	144.520,00	144.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.520,00
Assistência Comunitária	144.520,00	144.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.520,00
Educação	9.840.450,00	9.840.450,00	2.224.232,97	2.224.232,97	1.359.549,78	1.359.549,78	34,76	13,82	8.480.900,22
Alimentação e Nutrição	170.000,00	170.000,00	157.945,77	157.945,77	3.191,41	3.191,41	0,08	1,88	166.808,59
Ensino Fundamental	8.235.150,00	8.245.150,00	1.767.752,90	1.767.752,90	1.151.914,60	1.151.914,60	29,45	13,97	7.093.235,41
Ensino Profissional	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Ensino Superior	130.000,00	130.000,00	987,87	987,87	987,87	987,87	0,03	0,76	129.012,13
Educação Infantil	880.800,00	880.800,00	221.249,57	221.249,57	178.459,05	178.459,05	4,56	20,26	702.340,95
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	117.000,00	14.007,28	14.007,28	14.007,28	14.007,28	0,36	11,97	102.992,72
Difusão Cultural	263.500,00	263.500,00	62.289,58	62.289,58	10.989,58	10.989,58	0,28	4,17	252.510,42
Cultura	156.000,00	156.000,00	64.640,33	64.640,33	64.640,33	64.640,33	1,65	41,44	91.359,67
Difusão Cultural	156.000,00	156.000,00	64.640,33	64.640,33	64.640,33	64.640,33	1,65	41,44	91.359,67
Urbanismo	2.747.970,00	2.768.310,00	555.830,67	555.830,67	280.012,69	280.012,69	7,16	10,11	2.488.297,31
Infra Estrutura Urbana	252.000,00	252.000,00	33.557,14	33.557,14	33.557,14	33.557,14	0,86	13,32	218.442,86
Serviços Urbanos	2.490.020,00	2.490.020,00	501.915,40	501.915,40	226.097,42	226.097,42	5,78	9,08	2.263.922,58
Controle Ambiental	5.950,00	20.290,00	20.358,13	20.358,13	20.358,13	20.358,13	0,52	77,44	5.931,87
Habitação	191.500,00	191.500,00	34.222,17	34.222,17	34.222,17	34.222,17	0,87	17,87	157.277,83
Habitação Urbana	191.500,00	191.500,00	34.222,17	34.222,17	34.222,17	34.222,17	0,87	17,87	157.277,83
Transporte	4.881.255,00	4.681.255,00	603.561,65	603.561,65	450.965,44	450.965,44	11,53	9,24	4.430.289,56
Transporte Rodoviário	4.881.255,00	4.681.255,00	603.561,65	603.561,65	450.965,44	450.965,44	11,53	9,24	4.430.289,56
Desporto e Lazer	130.000,00	130.000,00	20.744,79	20.744,79	20.744,79	20.744,79	0,53	15,96	109.255,21
Desporto Comunitário	130.000,00	130.000,00	20.744,79	20.744,79	20.744,79	20.744,79	0,53	15,96	109.255,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.175.000,00	33.205.340,00	6.742.077,89	6.742.077,89	3.911.665,03	3.911.665,03	100,00	11,78	29.293.674,97

FONTE:

(*) Representa uma dotação global sem destinação específica e determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento

Nazaré Paulista

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

1º Bimestre/2013

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	MÊS DE REF: FEVEREIRO	TOTAL	Apuração Bimestre	Previsão atualizada
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.930.749,63	2.725.147,63	3.745.965,97	2.072.421,58	2.983.936,10	5.928.003,94	2.475.694,23	2.550.329,16	2.480.918,86	3.280.464,92	2.751.087,04	2.978.362,36	35.903.170,63	29.607.094,95	38.832.360,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquias															
Fundações Publicas															
Empresas Estatais Dependentes															
Subtotal	2.930.749,63	2.725.147,63	3.745.965,97	2.072.421,58	2.983.936,10	5.928.003,94	2.475.694,23	2.550.329,16	2.480.918,86	3.280.464,92	2.751.087,04	2.978.362,36	35.903.170,63	29.607.094,95	38.832.360,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.															0,00
Contrib. Serv. Reg.Progr.Previdencia															
Compensação Financ entre Reg. Prev.															
FUNDEB	274.158,11	325.741,13	368.887,18	231.914,81	244.689,56	290.068,06	231.459,45	261.864,47	262.548,33	303.370,47	261.296,12	338.336,54	3.085.741,22	3.090.142,68	4.345.980,00
Anulação de Restos a Pagar															
Contrib. Patronal Reg. Próprio de Previdência															
Aplic. Financeira Reg. Próprio de Previdência															
Subtotal	274.158,11	325.741,13	368.887,18	231.914,81	244.689,56	290.068,06	231.459,45	261.864,47	262.548,33	303.370,47	261.296,12	338.336,54	3.085.741,22	3.090.142,68	4.345.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.656.591,52	2.399.406,49	2.880.078,79	1.850.506,77	2.439.246,54	5.598.025,88	2.244.234,78	2.289.105,69	2.218.370,53	2.977.094,45	2.489.790,92	2.640.025,82	32.542.434,48	26.516.952,27	34.486.380,00

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Netto
Contador - CRC nº 44.391

nome
Responsável pelo Controle Interno

Nazaré Paulista

PÁGINA: 1 DE 3
26/03/2013 12:54

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Março a Fevereiro 2013/Bimestre Janeiro a Fevereiro 2013

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 28/Fev/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.888.293,71	8.888.293,71	8.888.293,71
DEDUÇÕES(II)	2.182.603,44	2.182.603,44	3.660.649,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.674.427,73	2.674.427,73	4.146.598,77
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	491.824,29	491.824,29	485.949,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.705.690,27	6.705.690,27	5.227.644,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	6.705.690,27	6.705.690,27	5.227.644,19

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-1.478.046,08	-1.478.046,08

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador CRC nº44.391

Nazaré Paulista

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA
1° BIMESTRE/2013

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada		Realização		Período Exercício Anterior
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	34.486.380,00	34.486.380,00	4.989.716,68	4.989.716,68	31.829.326,12
Receitas de Capital	68.620,00	68.620,00	0,00	0,00	1.532.843,63
Subtotal:	34.555.000,00	34.555.000,00	4.989.716,68	4.989.716,68	33.362.169,75
(-) Deduções					
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendas de aplicações Financeiras	140.420,00	140.420,00	46.018,93	46.018,43	182.509,06
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de alienações de ativos	2.380,00	2.380,00	0,00	0,00	8.250,00
Subtotal	142.800,00	142.800,00	46.018,93	46.018,43	190.759,06
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	34.412.200,00	34.412.200,00	4.943.697,75	4.943.698,25	33.171.410,69

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada		Despesas Liquidadas		Período Exerc. Ant.
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	31.698.610,00	31.718.950,00	3.898.134,35	3.898.134,35	29.333.421,28
(-) Juros e Encargos da Dívida	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	31.704.610,00	31.724.950,00	3.898.134,35	3.898.134,35	29.333.421,28
Despesas de Capital	1.376.390,00	1.386.390,00	13.530,68	13.530,68	2.269.806,02
(-) Deduções	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização de Dívida	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	1.251.390,00	1.261.390,00	13.530,68	13.530,68	2.269.806,02
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	32.944.000,00	32.974.340,00	3.911.665,03	3.911.665,03	31.603.227,30
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	1.568.200,00	1.537.860,00	1.032.032,72	1.032.033,22	1.568.183,39

Joaquim da Cruz Junior	Benedito Ramos Neto	NOME
Prefeito Municipal	Contador -CRC nº 44391	Responsável pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

1º Bimestre/2013

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	1.292.248,27	69.569,39	2.462.915,20	0,00	0,00	580.948,78	580.948,78	3.243.784,08	4.146.598,77
Prefeitura Municipal	1.292.248,27	69.569,39	2.462.915,20	0,00	0,00	580.948,78	580.948,78	3.243.784,08	4.146.598,77
Órgãos/Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.292.248,27	69.569,39	2.462.915,20	0,00	0,00	580.948,78	580.948,78	3.243.784,08	4.146.598,77

Joaquim da Cruz Junior
Prefeito Municipal

Benedito Ramos Neto
Contador- CRC nº 44.391

NOME
Responsável pelo Controle Interno